

## Maricá sedia 1º seminário Nacional do Fundo Soberano

Encontro em Araçatiba reuniu autoridades municipais, estaduais e especialistas para discutir o futuro dos fundos soberanos



O prefeito de Maricá, Fabiano Horta, abriu nesta quinta-feira (14/12) o 1º Seminário Nacional do Fundo Soberano que aconteceu em um salão na orla de Araçatiba. O evento que reuniu empresários, autoridades municipais, estaduais e especialistas no assunto, teve o objetivo de avançar na compreensão e na eficácia dos fundos soberanos, explorando soluções inovadoras e estratégias eficazes para o benefício da sociedade.

Em seu discurso de abertura, Fabiano Horta, disse que as cidades detentoras do Fundo Soberano devem utilizar esse instrumento de forma estratégica para se desenvolver.

“Aqui em Maricá, temos uma vastíssima política social com Tarifa Zero, Renda Básica de Cidadania (RBC), com acesso universitário a todos os jovens da cidade. O Fundo Soberano é um instrumento importante para que, no médio ou longo prazos, possamos garantir as políticas que a cidade construiu. Mas cada cidade aqui também tem uma essência, tem um censo de crescimento, tem uma perspectiva estratégica de desenvolvimento e precisa juntar isso ao seu Fundo Soberano. O desenvolvimento faz parte disso”, disse o prefeito.

Horta ressaltou a importância da união entre os municípios que possuem o instrumento de aporte financeiro para um avanço na eficácia dos fundos soberanos. “Para nós, é um desafio muito comum para que possamos ganhar capacidade de cooperação, para que tenhamos elementos

de avanço de regulação e força para que busquemos nos entes federados o apoio e a capacidade de organização”, pontuou.

O secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda, Leonardo Alves, falou sobre o processo de criação do Fundo Soberano de Maricá e o Fundo Educacional do município, que foi formalizado recentemente.

“O primeiro aporte foi dado há aproximadamente dois meses no valor inicial de R\$ 490 milhões. Hoje, o Fundo Soberano de Maricá se aproxima de R\$ 1,6 bilhões e cerca de R\$ 460 milhões pelo Fundo de Educação”, disse o secretário, apontando um possível aporte financeiro no cenário nacional. “Os outros municípios, sabendo da importância que tínhamos a prática, nos reunimos há aproximadamente quatro meses com o secretário executivo do Ministério da Fazenda e colocamos em prática a possibilidade de tornarmos o processo de criação do Fundo Soberano Brasileiro a legalidade para tal”, destacou.

Subsecretário executivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro, Sebastião Médici, agradeceu a disponibilidade da equipe municipal assessorar o governo do Estado a formalizar o recurso. Maricá criou o Fundo Soberano no ano de 2019, sendo modelo padrão no Brasil, e o Estado do Rio, em 2022. Atualmente o Fundo Soberano estadual possui cerca de R\$ 3,5 bilhões. “Maricá auxiliou o estado do Rio de Janeiro com toda a clareza e transparência na relação, o que adiantou muito o desen-

volvimento do Fundo Soberano Estadual. Então, todos os percalços que vocês já ultrapassaram, nós não precisamos passar. Foram ao Palácio Guanabara (sede do governo do Estado), explicaram tudo em várias questões que poderiam ter dado errado no meio do caminho, mas conseguimos abreviar esse atalho porque tivemos todo o aprendizado”, avaliou Médici.

### Mesa temática

Na mesa temática “Royalties de Petróleo e Desenvolvimento Econômico”, o secretário de Desenvolvimento Econômico, Igor Sardinha, falou sobre RBC, Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT), Fomenta Maricá e Avança Maricá.

“Antes mesmo do recebimento dos royalties de petróleo, Maricá tem no RBC, o primeiro grande programa capaz de fazer uma reversão dessa lógica da anti-cidade dormitório. Porque quando o município faz a opção de criar um programa

de renda básica com uma característica muito importante e peculiar, Maricá faz com que uma demanda adicional de recursos passe a circular na economia da cidade com a garantia que do primeiro ao último centavo aquele recurso vai circular no seu território”, afirmou.

Além do prefeito Fabiano Horta, o seminário contou com a presença do secretário de Governo, João Maurício de Freitas (Joãozinho); do secretário de Promoção e Projetos Especiais, José Alexandre Almeida; da colaboradora da Organização das Nações Unidas (ONU) e consultora dos municípios de Conceição da Mata Dentro e Itabira, ambos em Minas Gerais, May East; do prefeito do município de Congonhas, em Minas Gerais, Cláudio Antônio de Souza; representante do Fórum dos Fundos Soberanos, Fernando Teixeira e demais palestrantes.

Fotos: Evelen Gouvêa



## Sumário

Conteúdo	
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>11</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>22</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>25</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>31</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>31</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>32</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>36</b>
<b>AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>37</b>

## ATOS DO PREFEITO

### PROC. Nº 6758/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da ACP – Assessoria de Conformidade Processual, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SELOS DE AUTENTICAÇÃO E PAPÉIS RECICLÁVEIS DE HABITE-SE E ALVARÁS com a pessoa jurídica a empresa NIKITI IMPRESSÃO DIGITAL E INFORMÁTICA, CNPJ nº 08.258160/0001-47, no valor global de R\$ 3.648,00 (Três mil seiscientos e quarenta e oito reais) referente ao papel moeda.

Em, 01 de dezembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

### PROC. Nº 6758/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da ACP – Assessoria de Conformidade Processual, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SELOS DE AUTENTICAÇÃO E PAPÉIS RECICLÁVEIS DE HABITE-SE E ALVARÁS com a pessoa jurídica a empresa MCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 29.036.838/0001-17, no valor global de R\$ 3.648,00 (Três mil seiscientos e quarenta e oito reais) referente ao papel moeda.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14158/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO através da 2ª CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM FULCRO NO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, da LEI Nº. 11.947 DE 16/07/2009, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E ARTIGO 30 DA RESOLUÇÃO FNDE Nº 6 DE 08 DE MAIO DE 2020. Com valor global de R\$ R\$ 1.192.017,78 ( UM MILHÃO, CENO E NOVENTA E DOIS MIL, DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), sendo: R\$ R\$ 53.991,00 ( CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS) em favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS – COOPAFER – CNPJ 43.036.767/0001-83; R\$ R\$ 375.378,09 ( TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS) em favor da COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO RIO PARDO-COOPARIO – CNPJ 30.248.992/0001-31; R\$ 359.414,05 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CATORZE REAIS E CINCO CENTAVOS) em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA – CNPJ 01.112.137/0001-09; R\$ R\$ 398.310,64 ( TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA – CNPJ 10.568.281/0001-37; R\$ 4.924,00( QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) em favor da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA – CNPJ 73.672.412/0001-41.

Em, 08 de Dezembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

### PORTARIA Nº 2332/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 369.616 de 02.01.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOELMA FABIANO DE SOUZA, matrícula

nº 3001074, com validade a partir de 02/01/2023, que exercia o Cargo de PSICOLOGA, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de dezembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

### PORTARIA Nº 2333/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 527.618 de 23.10.2023;

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 2320 de 04 de dezembro de 2023, Licença Prêmio de ROBSON DE CAMARGO SOUZA, matrícula nº 7163, publicada no JOM Edição nº 1532 de 08.12.2023, onde identificou-se que:

Onde se lê: com lotação na Secretaria de Educação

Leia-se: com lotação na Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de dezembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

### PORTARIA Nº 2334/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 518.462 de 18.10.2023;

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 2321 de 04 de dezembro de 2023, Licença Prêmio de FABIO PEREIRA DE MAGALHAES, matrícula nº 7320, publicada no JOM Edição nº 1532 de 08.12.2023, onde identificou-se que:

Onde se lê: com lotação na Secretaria de Educação

Leia-se: com lotação na Secretaria de Urbanismo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de dezembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

### PORTARIA Nº 2335/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 525.143 de 26.10.2023;

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 2321 de 04 de dezembro de 2023, Licença Prêmio de AMANDA DINIZ DE OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 8750, publicada no JOM Edição nº 1532 de 08.12.2023, onde identificou-se que:

Onde se lê: com lotação na Secretaria de Educação

Leia-se: com lotação na Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de dezembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

### PORTARIA Nº 2336/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0014301 de 11.07.2023;

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
www.marica.rj.gov.br

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDREZZA CARDOSO DE FREITAS, matrícula nº 3000386, com validade a partir de 04.12.2023, que exercia o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.12.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de dezembro de 2023.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 2337/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 399.231 de 06.02.2023; ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 2000 de 04 de outubro de 2023, AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação de LUCIANA LIMA MEYER, matrícula nº 3000036, publicada no JOM Edição nº 1510 de 09.10.2023, onde identificou-se que:

Onde se lê: pelo período de 6 (seis) meses

Leia-se: pelo período de 3 (três) meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de dezembro de 2023.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 2339/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando SEMED/SUBGAB nº 1133 de 07.11.2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados na função gratificada de DIRETOR ADJUNTO, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.11.2023.

Matr.	Nome	Gratíf. Sob o nível 06	Escola
6177	LUCINA LEMOS ALVES	90%	CAIC M. ELOMIR SILVA
3000471	ISABEL SANTOS DE LIMA GOMES	90%	C. E. M. JOANA BENEDICTA RANGEL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a partir de 01.11.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de dezembro de 2023.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 02, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no cumprimento ao previsto no subitem 3.2.9 do Edital nº 01/2023 de abertura do Concurso e no item 10 do Edital de Convocação nº 01, de 06 de dezembro de 2023, torna pública a relação de candidatos ao provimento de cargos para o Quadro Permanente da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária de Maricá, que realizaram o procedimento de Heteroidentificação nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, obtendo os seguintes resultados:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
Analista de Trânsito	7011163500	CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
	7011162697	EDUARDO EDILEZIO DA SILVA MATOS	DEFERIDO
	7011157109	FILIFE DA COSTA CAMARGO	INDEFERIDO
	7011159860	VICTOR BORGES TERTULIANO DOS SANTOS	DEFERIDO
	7011161344	FABIOLA SOUSA DE FARIA SILVA	DEFERIDO
	7011159145	PATRICK DE SANTANA FERNANDES	DEFERIDO
Agente Municipal de Trânsito	8028431580	LUCAS FREITAS DE LIMA PEIXOTO	DEFERIDO
	8028630942	JEFERSON GOULART DE SOUZA	DEFERIDO
	8028759944	NELSON LEONARDO ROSA DA SILVA	DEFERIDO
	8028712269	ADAILTON DA SILVA BARROS	DEFERIDO

8028763359	JOSIMAR NASCIMENTO RAMOS	DEFERIDO
8028751021	HARON SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
8028564715	LUCIANO LACERDA DOS SANTOS	DEFERIDO
8028663822	THIAGO SANTOS LIMA	DEFERIDO
8028623470	DAVID BORGES TORRES	DEFERIDO
8028495249	LUCAS DO CARMO BRITO	DEFERIDO
8028438875	ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	DEFERIDO
8028704822	JESSICA NASCIMENTO PINTO DA CUNHA	DEFERIDO
8028455366	ANDERSON FLORENTINO DA CONCEICAO JUNIOR	DEFERIDO
8028502339	EMERSON MATHEUS LUCAS DE SOUZA	DEFERIDO
8028415005	RENAN PEREIRA DE LIMA	DEFERIDO
8028444343	LORENA SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
8028653968	LEONARDO ALVES DE MORAIS	DEFERIDO
8028445907	MAURICIO BARBOSA DA SILVA BAIENSE	DEFERIDO
8028424630	GABRIEL CAVALCANTI DA SILVA	DEFERIDO
8028522951	KELLI CRISTINA ANCELMO DE ANDRADE DA COSTA	DEFERIDO
8028835358	VITOR DAMACENO FERREIRA	DEFERIDO
8028661549	DOUGLAS DAMASCENO AGUIAR	DEFERIDO
8028508230	ADONAI DA SILVA	DEFERIDO
8028459843	SAMUEL DE ASSIS DOS SANTOS	DEFERIDO
8028604797	SERGIO LUIZ DE JESUS JUNIOR	DEFERIDO
8028522509	MARCOS ANTONIO COELHO DO CARMO JUNIOR	AUSENTE
8028456126	MICHEL LIMA DA SILVA	DEFERIDO
8028813843	RAQUEL OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDO
8028731447	LUCAS DA CUNHA LEITE	DEFERIDO
8028660040	THIAGO DOS SANTOS BITENCOURT	DEFERIDO
8028624682	JOAO VICTOR FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
8028576225	MARCELO DE PAIVA NORONHA	DEFERIDO
8028471724	THIAGO COSMO DA SILVA	DEFERIDO
8028753328	LUCIVAN BARBOSA MOREIRA	DEFERIDO
8028634431	LUIZ CARLOS MORAES DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO
8028410299	LUIZ FERNANDO DA SILVA RAMILO	DEFERIDO
8028779205	JOAO DE OLIVEIRA QUIRINO	DEFERIDO
8028621379	ALEX SILVA SANTANA	DEFERIDO
8028626496	ELIANA ROSA DE SOUZA SABINO	DEFERIDO
8028489575	DAVID NASCIMENTO MUNIZ	DEFERIDO
8028748907	MATHEUS FIDELIS ROSA	DEFERIDO
8028437223	JORGE ALEXANDRE COELHO CYRIELLO	DEFERIDO
8028713926	WEVERTON SOARES GOMES	DEFERIDO
8028722094	HENRY SECUNDINO PORTO	DEFERIDO
8028651283	AMANDA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
8028631611	ALINE MARIANO DOS SANTOS	DEFERIDO
8028476815	ALEXANDRE FRANKLIN NOGUEIRA DA SILVA	DEFERIDO
8028583383	WILLIAN ALMEIDA BARRETO	DEFERIDO
8028845614	ALAN ANTUNES DA COSTA	DEFERIDO
8028528228	FABIOLA BARBARA DE PAULA	DEFERIDO
8028857095	SAMUEL CORREA DA SILVA	DEFERIDO
8028831431	LENILSON LIMA MATOS JUNIOR	DEFERIDO
8028652160	WELLINGTON QUERINO DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO
8028480804	VINICIUS BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO
8028450500	JULIO CESAR DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
8028659900	VINICIUS MACHADO DOS SANTOS	DEFERIDO
8028449264	RAFAEL LIMA BRAGA	DEFERIDO
8028728505	WELLERSON LUIS XAVIER SILVA	DEFERIDO
8028440921	DEONEL FELIX MANDU IZAQUE	DEFERIDO
8028553297	LEANDRO SANTOS DA CRUZ	DEFERIDO
8028797738	RICARDO LUIZ MACHADO DE OLIVEIRA LESSA	DEFERIDO
8028462503	JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
8028414867	GIZELLY DE MOURA SILVA FREITAS	DEFERIDO
8028543759	BEATRIZ FERREIRA ROQUE ROCHA	DEFERIDO
8028606226	DANILO GOMES DO BRASIL RODRIGUES	DEFERIDO
8028532243	THALES LOPES PEIXOTO	DEFERIDO

8028560367	MARIANA DOS REIS CARDIM	AUSENTE
8028562731	LUCAS VINICIUS DA SILVA MARTINS	DEFERIDO
8028411138	ALESSANDRO ADAO DA SILVA	DEFERIDO
8028422010	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
8028801606	PATRICK FIGUEIREDO DAS NEVES	DEFERIDO
8028841761	ROMARIO CORREA DE SA COELHO GUIMARAES	DEFERIDO
8028405282	DANIEL AMARAL DOS SANTOS MARTINS	DEFERIDO
8028643561	LEONARDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO PESSOA	DEFERIDO
8028854770	DIEGO NAZARETH DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO
8028517059	HUMBERTO BALTAZAR DA SILVA	DEFERIDO
8028495316	LARISSA OLIVEIRA NOGUEIRA	DEFERIDO
8028444264	DIEGO FAGUNDES RODRIGUES	DEFERIDO
8028520800	DAMIANA FERNANDA TINOCO NUNES	DEFERIDO
8028446781	ROGER CRESPO CASSIMIRO	DEFERIDO
8028684216	ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO
8028401999	JONATHAN DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
8028403703	MOYSES ALMEIDA MONTEIRO	DEFERIDO
8028631659	JOAO CLEBER DE OLIVEIRA ANGELO	DEFERIDO
8028488272	FABIO LUIZ PEREIRA CASTRO	AUSENTE
8028440775	RAFAEL AMERICO DA SILVA	DEFERIDO
8028833790	THIAGO DE OLIVEIRA MENEZES	DEFERIDO
8028445311	LUCAS ALVES GOMES RODRIGUES	DEFERIDO
8028566373	JONATAN DE BRITO MELLO	DEFERIDO
8028477132	FABIANO BARBOSA CAMELO	DEFERIDO
8028424458	SIDNEY NASCIMENTO DOS SANTOS	DEFERIDO
8028797972	LINCOLN DAVID RODRIGUES ALMEIDA	DEFERIDO
8028554069	DIOGO SILVA BRITTO	DEFERIDO
8028503034	CARLOS RICARDO DIAS DA SILVA	DEFERIDO
8028531835	LUIZ FELIPE ALVES MARINHO	DEFERIDO
8028506658	MATHEUS VIEIRA NOGUEIRA	DEFERIDO
8028731863	BRUNO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
8028807208	JANDRO PEREIRA FURTADO JUNIOR	DEFERIDO
8028417405	DANIEL OLIVEIRA DA PAIXAO	DEFERIDO
8028797829	LUIZ GUSTAVO PEREIRA CARDOSO	DEFERIDO
8028409733	WESLEY DE ALENCAR ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
8028840494	RAPHAEL COUTO DE CARVALHO	DEFERIDO
8028418590	LUCAS BELATO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
8028665301	ROSANA CONCEICAO FERNANDES AZEVEDO	DEFERIDO
8028421913	JOCASTA ALEXANDRE DE CASTRO	DEFERIDO
8028675772	DAVI DIAS DE SOUZA	DEFERIDO
8028694168	ANDREZA RAMOS SILVA	AUSENTE
8028426872	CHARLES NASCIMENTO DE PAULA	DEFERIDO
8028807727	WEVERLEI DE ALMEIDA VICENTE	DEFERIDO
8028679223	KISSIA CLAUDIA FREITAS VIEIRA	DEFERIDO
8028657768	LEONARDO DE BRITO MACIEL	DEFERIDO
8028591938	FELIPE SOARES DE BRITO	DEFERIDO
8028580460	ANDRE VITOR SOUZA DA SILVA CHRYSOSTOMO	DEFERIDO
8028477637	PAULO ROBERTO NUNES FERREIRA	DEFERIDO
8028760022	MAYARA DOS SANTOS	DEFERIDO
8028513546	BEATRIZ DOS SANTOS PATRICIO PANARRA	DEFERIDO
8028839328	EDNEI MORALES PEREIRA	DEFERIDO
8028682385	FELIPE BARBOSA CARVALHO	DEFERIDO
8028607799	CLEYTON DA COSTA	DEFERIDO
8028514825	ROBSON SALLES DA SILVA	DEFERIDO
8028559942	CIDNEI SERAFIM FERNANDES	DEFERIDO
8028578845	GISELE FERREIRA DOS SANTOS MENEZES	DEFERIDO
8028669486	WILSON TEGLAS HEREDIA	DEFERIDO
8028832318	ANDERSON LUIZ DE SOUZA SOARES	DEFERIDO
8028513481	GEOVANI SANTOS AGUIAR	DEFERIDO
8028503682	PABLO SANTANA NOVAES VENTURA	DEFERIDO
8028593091	FABIO BRAGA DE FREITAS	DEFERIDO
8028621458	FLAVIO GUIMARAES DA SILVA	DEFERIDO

8028690734	THIAGO CARVALHO SANTOS	DEFERIDO
8028612108	FABIO VALERIO DE ALCANTARA	DEFERIDO
8028557097	DELSON VELOSO DA SILVA	DEFERIDO
8028507963	GUSTAVO PEREIRA FERNANDES SILVA	DEFERIDO
8028835487	RODRIGO MARTINS FERNANDES	DEFERIDO
8028794621	FELIPE ABREU DA SILVA	DEFERIDO
8028628834	JEANN MICHAEL SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
8028797207	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
8028494348	LUIS CLAUDIO ANSELMO RIBEIRO	DEFERIDO
8028443595	BRUNO FREITAS DA SILVA PORTELA	DEFERIDO
8028801632	LEVY DA SILVEIRA DE ARAUJO	DEFERIDO
8028522133	RAFAEL HENRIQUES SOARES	DEFERIDO
8028540965	YAN DOMINGUES PINHEIRO	DEFERIDO
8028526696	BARBARA MORAES DOS SANTOS	DEFERIDO
8028443789	JHONATA MENEZES DA SILVA	DEFERIDO
8028844804	VITOR FONSECA COSTA	DEFERIDO
8028740802	WAGNER FREITAS DE SOUZA RAMOS	DEFERIDO
8028410146	SILAS ALEXANDRE CUNHA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
8028833178	RAFAEL GONZAGA ALVES	DEFERIDO
8028433162	MARCOS PAULO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
8028497132	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DE SOUSA	DEFERIDO
8028638140	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	AUSENTE
8028832021	IVAN MAX MOTA OLIVEIRA	AUSENTE
8028598297	RAFAEL FARIAS DE SOUZA	AUSENTE
8028515221	DIANA ROSANA DUARTE GOMES JESUS DA SILVA	DEFERIDO
8028421652	ALEXSANDER SANTOS DA CONCEICAO	DEFERIDO

Maricá, 15 de dezembro de 2023.

Marcelo Carvalho

Mat: 106.038

Subsecretaria de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em consonância com o § 1º, do art. 24, do Decreto Municipal nº 611/2020, AUTORIZO a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR a aderir à Ata Registro de Preços nº 02/2023-SMS cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, À BASE DE TROCA DE GALÕES E AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL LACRADO, referente ao Pregão Presencial nº 01/2023-SMS, oriundo do processo nº 14.097/2021. Valor total da adesão: R\$ 12.261,60 (doze mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Empresa: AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, CNPJ: 09.176.323/0001-05.

Maricá, 08 de dezembro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

PORTARIA SMA N.º 20 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 379 de 25 de maio de 2023 e do Art. 144 c/c Art. 165 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 01, de 9 de maio de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, nos termos do Art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar a utilização de imóvel, sem a devida base contratual, cujos pagamentos foram indenizados mediante a celebração do Termo 50/2022, nos autos do processo administrativo nº 13710/2021.

Art. 2º - Designar os servidores lotados na Secretaria de Administração GIOVANNI BARBOZA XAVIER, Matrícula 3001170; JOANA DARCK JASMIM FAUSTINO, Matrícula 3001141; MARCOS BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula 3001152, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem Comissão Sindicante destinada a apurar o fato supramencionado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria.

Art. 3º - Os membros da Comissão Sindicante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados.

Art. 5º - A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das

apurações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, em 14 de dezembro de 2023

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023  
Processo Administrativo n.º 9380/2023

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, entrega e montagem de mobiliário para o Centro Administrativo Integrado de São José – Maricá Data da realização do certame: 28/12/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023  
Processo Administrativo n.º 6311/2021

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 379 de 25 de maio de 2023, para as atividades de supervisor e inspetor de serviços. Data da realização do certame: 28/12/2023 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023  
Processo Administrativo n.º 15021/2023

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de condicionadores de ar do tipo “Split High Wall” de diversas potências a fim de atender as demandas da nova unidade do Departamento Estadual de Transporte do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, da nova sede da Secretaria de Transportes e novas unidades do Portal de Serviços Municipal – SIM e da Guarda Municipal, as quais farão parte do Centro Administrativo Integrado de São José - Maricá. Data da realização do certame: 29/12/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

## **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 410/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3162/2012.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALINE DESBOIS  
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, N.º 538, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SOB O N.º 35.583, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EMAR.

VALOR: R\$ 87.103,68 (OITENTA E SETE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245, DE 18/10/1991 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

MARICÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 671 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 410/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3162/2012.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 410/2023 cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Álvares de Castro, n.º 538, Centro, Maricá/RJ, com matrícula no Registro Geral de Imóveis sob o n.º 35.583, destinando-se à instalação da Escola Municipal de Administração - EMAR.

FISCAL — SIDNEY FERREIRA DORMUND, MAT: 107.391, CPF: 465.\*\*\*-\*\*\*-\*\*;

FISCAL — GILSENEI MONNERAT FILHO, MAT: 107.390, CPF: 100.\*\*\*-\*\*\*-\*\*;

FISCAL — FLÁVIO AMARAL BASTOS, MAT: 107.394, CPF: 094.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

4ª SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS COM OFERTA DE ENSINO TÉCNICO, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, QUE TEM POR FINALIDADE ESTABELECEER UMA PARCERIA ENTRE AS INSTITUIÇÕES, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E O MUNICÍPIO, PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS TÉCNICOS AOS CIDADÃOS MARICAENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, AOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A QUARTA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS COM OFERTA EM CURSOS TÉCNICOS.

DATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO:

DIA: 19/12/2023

HORÁRIO: 14:00 (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO: Rua Eugênia Modesto da Silva, 276 – Parque Eldorado, Maricá – RJ. CEP: 24901045.

1- DO OBJETO

O Presente instrumento tem por finalidade estabelecer uma parceria

entre instituições privadas com ou sem fins lucrativos e o município para fins de contemplar os estudantes como forma de investimento na qualificação e formação profissional técnica aos munícipes de Maricá, por meio da concessão de bolsas de estudo para Instituições conveniadas junto ao Poder Público, em consonância com a Lei Municipal nº 3.260/2022, c/c Decreto Municipal nº 1.042/23.

Maricá, 14 de dezembro de 2023

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Ciência, Tecnologia e Formação

Mat. 106.010

## **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2023

Processo Administrativo nº 1905/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARICÁ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, DE NATUREZA TECNOLÓGICA, NA MODALIDADE DE CESSÃO DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE SOFTWARE, BEM COMO TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DO CONTRATANTE PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SORTEIOS DE PRÊMIOS E INCENTIVOS À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ, DENOMINADO “NOTA FISCAL PREMIADA”.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.590.500,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De Segunda-feira, 18/12/2023, às 07:00h

Até Quarta-feira, 20/12/2023, às 16:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Torna-se público que o Município de Maricá, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Comércio, Indústria, Petróleo e Portos realizará Cotação Eletrônica, para licitação no modelo de Pregão Eletrônico, com critério de seleção de Menor Preço Global, na hipótese, respectivamente, dos art. 28, I e 33, I nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 936/22 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. DETALHAMENTO DO ESCOPO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE A SER CONTRATADO)

Diante da necessidade da contratação de empresa especializada para viabilizar a execução do programa “Nota Fiscal Premiada”, necessário se faz especificar os componentes que a plataforma contratada deve conter.

1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE

A solução terá as seguintes características:

- Ser 100% WEB;
- Fazer o armazenamento de documentos e seus metadados em Banco de Dados;
- Utilizar, como sistema operacional servidor, Microsoft Windows Server ou distribuição Linux Server;
- Utilizar um Sistema Gerenciador de Banco de Dados relacional.
- Permitir customizações e integrações por meio da linguagem Microsoft .Net (com Framework .Net 4.0 ou superior) ou da linguagem Oracle Java (compatível com especificação JavaServer Faces na versão 1.2 ou superior);
- Garantir a segurança do acesso aos documentos armazenados, de forma que cada usuário somente possa acessar os documentos dos processos a ele atribuídos;
- Operar, sem restrição de funcionalidade ou interconsulta, nos principais navegadores de mercado (Mozilla Firefox, Google Chrome);
- Operar, sem restrição de funcionalidade ou interconsulta, em dispositivos móveis (tablets e smartphones), com layout responsivo ao formato da tela do aparelho;
- A Solução deve contemplar uma plataforma de trabalho capaz de atender à demanda da CONTRATANTE a ser disponibilizada pela CONTRATADA, com hospedagem do sistema em datacenter, de pro-

priedade da CONTRATADA ou de terceiros, com alta disponibilidade, intolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, para garantia de acesso instantâneo por parte do ente municipal e dos contribuintes, guarda das informações e segurança e inviolabilidade dos dados.

j) A comprovação dos serviços e do atendimento às especificações do Datacenter poderá ser feita através de declaração emitida pela CONTRATADA, após assinatura do contrato resultante do objeto deste Termo de Referência, juntamente com contratos e faturas de serviços contratados juntamente com cópias das notas fiscais dos equipamentos adquiridos que permitam a comprovação dos serviços e estrutura do Data Center de propriedade da Contratada;

k) Caso o Datacenter não seja da própria CONTRATADA, após assinatura do contrato resultante do objeto deste Termo de Referência, esta deverá apresentar cópia do contrato, ou documento equivalente, devidamente assinado pela CONTRATADA e a empresa proprietária do Datacenter, em idioma nacional, ou no caso de língua estrangeira apresentar a tradução do contrato por tradutor juramentado, que permitam comprovar os serviços e o atendimento às especificações do Datacenter.

### 1.3. DOS MÓDULOS DO SISTEMA

#### 1.3.1. MÓDULO PORTAL DE SERVIÇOS

Este módulo deve conter as seguintes funcionalidades:

Com o objetivo de orientar o tomador do serviço sobre o programa de benefícios, este módulo deverá permitir o acesso ao sistema para verificar suas informações. Desta forma o módulo deve:

- Possibilitar a publicação das aplicações em ambiente público;
- Ser integrado com o módulo de controle de acesso;
- Permitir o cadastro de manuais, legislação e notícias do município.

#### 1.3.2. MÓDULO CONTROLE DE ACESSO

Este módulo deve conter as seguintes funcionalidades:

- Permitir o cadastramento dos usuários internos (servidores) e externos (cidadão) para terem acesso ao sistema;
- Controlar os acessos e permissões dos usuários internos (servidores) e externos (cidadão), por perfis de acesso;
- Permitir adicionar/editar um usuário, informando CPF, nome, unidade a que pertence, e-mail, telefone além de atribuir os acessos que o usuário deve ter;
- Permitir o controle de perfis, definindo previamente os acessos que aquele grupo pode ter;
- Possuir validação de usuário e senha incorreta;
- Garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos ou funções.

#### 1.3.3. MÓDULO PORTAL DO PARTICIPANTE

Este módulo deve conter as seguintes funcionalidades:

- Tela inicial para acesso ao sistema:
  - Login;
    - CPF;
    - Senha.
  - O sistema deverá permitir o login por meio do sistema gov.br.
- Cadastramento das Notas Fiscais:
  - Filtro:
    - Nota Fiscal de Venda:
      - Número da Nota Fiscal;
      - Chave de Acesso;
      - CNPJ
    - Nota Fiscal de Serviço:
      - Número da Nota Fiscal;
      - Código de Verificação;
      - Número de RPS;
      - CNPJ.
  - Possibilidade de carregar Imagem/Tirar Foto.

#### OBSERVAÇÕES:

I – No ato de cadastramento, deverá ser feita uma validação pelo sistema de modo que a mesma Nota Fiscal não possa ser utilizada por mais de um usuário e nem pelo mesmo mais de uma vez, além de dispor de outros tipos de bloqueio para casos de inconsistências.

II - É importante constar um mini tutorial onde seja informado aos participantes quais são os campos das Notas Fiscais de Serviços e das Notas Fiscais de compra de mercadoria que devem ser informados para o correto cadastramento das referidas notas fiscais.

c) Consultar Minhas Notas (Filtro):

- Data;
- Valor;
- Estabelecimento (Nome, CNPJ);
- Número da Nota.

d) Consultar Sorteios:

- Sorteios Anteriores;

Mês/Ano de Apuração	Data do Sorteio	Dezenas Mega-Sena	Valor Prêmio Unitário	Sorteados
---------------------	-----------------	-------------------	-----------------------	-----------

ii. Consultar Próximos Sorteios.

Mês/ano	data	Valor prêmio unitário
---------	------	-----------------------

e) Consultar a legislação:

- Lei Municipal;
- Decreto;
- Decretos adicionais.
- Ajuda:
  - Dúvidas mais frequentes;
  - Contato.

#### 1.3.4. MÓDULO PORTAL INTERNO DA PREFEITURA

Este módulo deve conter as seguintes funcionalidades:

- consulta aos dados gerais do tomador;
  - consulta das notas do tomador;
  - Possibilidade de extração de relatório completo dos dados acima;
  - consulta de cupons, para fins de verificação das informações das notas fiscais declaradas pelos cidadãos, permitindo que o gestor municipal possa ratificar ou invalidar uma nota;
  - Aplicação que informe a desclassificação de nota fiscal e a comunicação ao cidadão por e-mail;
- 1.4. Deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. MODELO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

2.1. A modalidade de licitação adotada no presente Termo de Referência é a de PREGÃO eletrônico, prevista no Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

2.2. Outrossim, o critério de seleção eleito foi o de menor preço global, nos termos do artigo 33, inciso I da Lei 14.133/21.

### 3. HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados da empresa mais bem classificado da fase de proposta.

### 4. CONTRATAÇÃO

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido o Contrato, nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2023.

### 5. SANÇÕES

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Integram este Aviso de Cotação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Maricá, 13 de dezembro de 2023

Igor Paes Nunes Sardenha

Secretário de Desenvolvimento, Comércio, indústria, Petróleo e Portos

Mat: 110.933

## SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 2052/2023.

A SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, ALESSANDRA COUTINHO DA COSTA, matrícula nº 110603, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear, ALESSANDRA COUTINHO DA COSTA, matrícula nº 110603, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6 vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023.

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 2053/2023.

A SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, BARBARA CRISTINA FIORILO LOPES, matrícula nº 112441, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear, BARBARA CRISTINA FIORILO LOPES, matrícula nº 112441, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5 vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023.

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 2131/2023.

A SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GLADSON DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 112830, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14158/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO através da 2ª CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM FULCRO NO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, da LEI Nº. 11.947 DE 16/07/2009, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E ARTIGO 30 DA RESOLUÇÃO FNDE Nº 6 DE 08 DE MAIO DE 2020. Com valor global de R\$ R\$ 1.192.017,78 ( UM MILHÃO, CENO E NOVENTA E DOIS MIL, DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), sendo: R\$ R\$ 53.991,00 ( CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENOS E NOVENTA E UM REAIS) em favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS – COOPAFER – CNPJ 43.036.767/0001-83; R\$ R\$ 375.378,09 ( TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS) em favor da COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO RIO PARDO-COOPARIO – CNPJ 30.248.992/0001-31; R\$ 359.414,05 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CATORZE REAIS E CINCO CENTAVOS) em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA – CNPJ 01.112.137/0001-09; R\$ R\$ 398.310,64 ( TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA – CNPJ 10.568.281/0001-37; R\$ 4.924,00 ( QUATRO MIL, NOVECENOS E VINTE E QUATRO REAIS) em favor da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA – CNPJ 73.672.412/0001-41.

Em, 08 de Dezembro de 2023.

Márcio Batalha Jardim

Mat. 110941

Secretário de Educação

ATOS DA SECRETÁRIA

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, Decreto 10.024/19, Decretos Municipais nº158/2018 e nº 611/2021 e que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS-PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 8.000 dm³ para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Maricá, sendo os ITEM ÚNICO no valor: R\$ 2.302.140,00 (Dois Milhões, trezentos e dois mil, cento e quarenta reais) em favor da empresa: GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE

LTDA, CNPJ: 68.672.120/0001-79.

Maricá, 11 de Dezembro de 2023.

Marcio Batalha Jardim

Matrícula 110941

Secretário de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Educação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 30/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, COMPOSTO POR DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E FERRAMENTAS MULTIUSO, SENDO: FORMAÇÃO CONTINUADA, CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E GESTORES E PRODUÇÃO DE PORTAL EDUCACIONAL, em favor da empresa SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 08.623.848/0001-89, no valor de R\$ 17.924.991,30 (dezessete milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 04 de dezembro de 2023.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

110.941

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Educação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 31/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL PARA APRENDIZAGEM EM AMBIENTE INTERATIVO, PARA ATENDER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE LOUSA, DISPLAY DIGITAL, SUPORTE DE AÇO DE CÂMERA, COMPUTADOR OPS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, em favor da empresa DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA, CNPJ: 03.562.853/0001-05, no valor de R\$ 50.745.450,00 (cinquenta milhões, setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).

Maricá, 13 de dezembro de 2023.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

110.941

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20273/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EVOLUÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 0001/2023/SEDUC-MT, DE CALÇA JEANS MASCULINA E FEMININA PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DESTINADO AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 4.927.580,85 (QUATRO MILHÕES, NOVECENOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1550

NOTA DE EMPENHO: 5622/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL

Nº 8.245/1991, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.

MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 712 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 417/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20273/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do Decreto nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 417/2023.

RESOLVE:

1.1. Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 417/2023 cujo objeto é a aquisição, através de adesão à ata de registro de preços (carona) nº 0001/2023/SEDUC-MT, de Calça Jeans Masculina e Feminina para compor o uniforme escolar destinado aos estudantes das escolas municipais de Maricá:

FISCAL - MAXWELL CUNHA DOS SANTOS, MAT.: 112.677; CPF: 797. \*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL - RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS, MAT.: 112.692; CPF: 088. \*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL - VAGNER MARTINS, MAT.: 109.657; CPF: 825. \*\*\*-\*\*-\*\*;

SUPLENTE - RONNIE ERIC VERAS DOS SANTOS, MAT.: 112.695; CPF: 153. \*\*\*-\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de dezembro de 2023.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 122/2022, VISANDO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA, A REVISÃO CONTRATUAL E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9021/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COFRANZA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA, A REVISÃO CONTRATUAL E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR ESCOPO Nº 122/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL E. E. PROF. DARCY RIBEIRO, RUA OITO E RUA NOVE COM TRINTA E TRÊS, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9021/2020 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021, COM BASE NO DOCUMENTO DE FLS. 4358/4383 E 4451, NAS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 3910/3911, 4025/4029, 4056/4064, 4331/4337, 4398, 4409/4410, NO PARECER JURÍDICO DA PGM DE FLS. 4035/4053 E 4411/4418, NO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 4065/4084, 4338/4339, 4354/4355, 4396/4397 E 4454/4456, E NOS TERMOS ABAIXO:

I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR ESCOPO Nº 122/2022, AMPARADOS NO ARTIGO 57, §1º DA LEI N.º 8.666/1993, AMBOS POR 08 (OITO) MESES. COM A REFERIDA PRORROGAÇÃO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ 07 DE AGOSTO DE 2024, E O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 08 DE SETEMBRO DE 2023 ATÉ 07 DE MAIO DE 2024.

II) ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO POR ESCOPO Nº 122/2022, NO PERCENTUAL DE 14,10% (QUATORZE INTEIROS E DEZ CENTÉSIMOS POR CENTO), O QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 2.156.916,63 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA

E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AOS ITENS 2.2, 3.1, 3.3, 3.5, 4.1, 4.2, 4.4, 9.5, 9.7, 11.25, 14.2, 18.1 DA PLANILHA DE FLS. 4358/4383 E 4451 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9021/2020, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, I, "B" E §1º DA LEI N.º 8666/93;

III) INCLUSÃO DE NOVOS ITENS NO PROJETO INICIAL OBJETO DO CONTRATO POR ESCOPO N.º 122/2022, NO PERCENTUAL DE 5,01% (CINCO INTEIROS E UM CENTÉSIMOS POR CENTO), O QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 767.058,25 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS ITENS 2.8, 2.9, 12.30, 13.100, 15.6 DA PLANILHA DE FLS. 4358/4383 E 4451 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9021/2020, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, "B", E §1º, DA LEI N.º 8.666/93;

IV) SUPRESSÃO DE VALORES DO CONTRATO N.º 122/2022, NO PERCENTUAL DE 0,72% (ZERO INTEIROS E SETENTA E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO), O QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 110.737,96 (CENTO E DEZ MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AOS ITENS 9.4, 13.04, 13.05, 13.06 DA PLANILHA DE FLS. 4358/4383, E 4451 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9021/2020, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, "B", E §1º, DA LEI N.º 8.666/93;

V) REVISÃO DE VALORES DO CONTRATO N.º 122/2022, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 997.343,81 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA CLÁUSULA 17.5 DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2021, BEM COMO O DISPOSTO NO ART. 65, II, "D" DA LEI N.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.810.580,73 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO N.º 122/2022 A SER DE R\$ 19.112.387,78 (DEZENOVE MILHÕES, CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E DECRETO MUNICIPAL 158/2018, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 08 (OITO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.362.0008.1065;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 1663/2022.

NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE LHE FOREM DESTINADAS, INDICANDO-SE, POR MEIO DE APOSTILA, O CRÉDITO E EMPENHO PARA SUA COBERTURA.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO POR ESCOPO N.º 122/2022 E SEUS TERMOS SUBSEQUENTES, NO QUE FOREM COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.

MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 20689/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 26/2023

## **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO**

DECISÃO DO COMANDO

PORTARIA N.º 13/2023

11 DE DEZEMBRO DE 2023

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, obedecendo ordem judicial.

Quanto ao Servidor S. R. O. Matr.: 5680, nos ritos processuais da SAD N.º 02/2013, RESOLVE:

I – Tonar nula a punição de suspensão de 30 dias de serviço, que fora publicada no JOM Edição N.º 436 do dia 22 de janeiro de 2014, em cumprimento de determinação judicial referente ao processo N.º 0015288-65.2015.8.19.0031.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo dos Santos

Comandante da Guarda Municipal

Matrícula 5639

## **SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA N.º 2301/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIR. HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SYLVIO EDUARDO CORREA, matrícula n.º 112920, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIR. HUMANOS

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0018288/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Locação do imóvel situado à Rua Prefeito Hilário Costa e Silva, n.º 111, Lote 9, Quadra M, para instalação da Sede da Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, com aluguel mensal no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) e valor global de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), em favor de José M. Fernandes Marques Assessoria Imobiliária, inscrita no CNPJ n.º 41.905.438/0001-62.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Matrícula 106.014

## **SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES**

PORTARIA N.º 2293/2023.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear IANE GERMANO DE ANDRADE FILHA, matrícula n.º 112909, com validade a partir de 01.11.2023, no Cargo em Comissão Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de novembro de 2023.

LUCIANA DA SILVA PIREDDA

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIR. DAS MULHERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0018288/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do Art. 24,

X, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Locação do imóvel situado à Rua Prefeito Hilário Costa e Silva, n.º 111, Lote 9, Quadra M, para instalação da Sede da Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, com aluguel mensal no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) e valor global de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), em favor de José M. Fernandes Marques Assessoria Imobiliária, inscrita no CNPJ n.º 41.905.438/0001-62.

Luciana Piredda

Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres

Matrícula 8119

## **SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA**

Maricá, 01 de dezembro 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 740ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às 17:10 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a distribuição dos seguintes processos:

521477/2023,	521392/2023	524410/2023,	508035/2023,
511470/2023,	527411/2023,	530124/2023,	528258/2023,
528205/2023,	527438/2023,	527047/2023,	526455/2023,
526389/2023,	522257/2023,	527424/2023,	529923/2023,
530935/2023,	528283/2023,	502623/2023,	508451/2023,
508140/2023,	508537/2023,	508088/2023,	508149/2023,
527461/2023,	528203/2023,	528199/2023,	502907/2023,
511160/2023,	521694/2023,	521707/2023,	522247/2023,
522409/2023,	512994/2023,	530934/2023,	523311/2023,
508096/2023,	522522/2023,	508107/2023,	524421/2023,
514205/2023,	513964/2023,	527404/2023,	528278/2023,
529134/2023,	528575/2023,	516974/2023,	516345/2023,
521236/2023,	521081/2023,	518310/2023,	517727/2023,
528192/2023,	527480/2023,	529117/2023	518632/2023,
523660/2023,	523647/2023,	528291/2023,	515768/2023,
528209/2023,	528560/2023,	528581/2023.	

Distribuição dos Processos de Primeira Instância, processos números: Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 19:28 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente e Relatora, lavraram o presente Ata que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscélino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 04 de dezembro 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 741ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: n.º521477/2023, n.º521392/2023, n.º524410/2023, n.º508035/2023, n.º511470/2023, n.º527411/2023, n.º530124/2023, n.º528258/2023, n.º528205/2023.

1- Referente ao processo n.º521477/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

2- Referente ao processo n.º521392/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

3- Referente ao processo n.º524410/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

4- Referente ao processo n.º508035/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

5- Referente ao processo n.º511470/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

6- Referente ao processo n.º527411/2023 julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

7- Referente ao processo n.º530124/2023 julgou-se pelo indeferimen-

to da referida solicitação.

8- Referente ao processo nº528258/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

9- Referente ao processo nº528205/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago  
Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 05 de dezembro 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 742ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº527438/2023, nº527047/2023, nº526455/2023, nº526389/2023, nº522257/2023, nº527424/2023, nº529923/2023, nº530935/2023, nº528283/2023

10- Referente ao processo nº527438/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

11- Referente ao processo nº527047/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

12- Referente ao processo nº526455/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

13- Referente ao processo nº526389/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

14- Referente ao processo nº522257/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

15- Referente ao processo nº527424/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

16- Referente ao processo nº529923/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

17- Referente ao processo nº530935/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

18- Referente ao processo nº528283/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 06 de dezembro 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 743ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº502623/2023, nº508451/2023, nº508140/2023, nº508537 /2023, nº508088/2023, nº 508149/2023, nº 527461/2023, nº 528203/2023, nº528199/2023.

19- Referente ao processo nº502623/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

20- Referente ao processo nº508451/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

21- Referente ao processo nº508140/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

22- Referente ao processo nº508537/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

23- Referente ao processo nº508088/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

24- Referente ao processo nº508149/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

25- Referente ao processo nº527461/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

26- Referente ao processo nº528203/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

27- Referente ao processo nº528199/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 07 de dezembro 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 744ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº502907/2023, nº511160/2023, nº521694/2023, nº521707/2023, nº522409/2023, nº512994/2023, nº530934/2023, nº523311/2023, 522247/2023.

28- Referente ao processo nº502907/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

29- Referente ao processo nº511160/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

30- Referente ao processo nº521694/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

31- Referente ao processo nº521707/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

32- Referente ao processo nº522409/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

33- Referente ao processo nº512994/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

34- Referente ao processo nº530934/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

35- Referente ao processo nº523311/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

36- Referente ao processo nº522247/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 08 de dezembro 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 745ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº508096/2023, nº522522/2023, nº508107/2023, nº524421/2023, nº514205/2023, nº513964/2023, nº527404/2023, nº528278/2023, nº529134/2023, nº528575/2023.

37- Referente ao processo nº508096/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

38- Referente ao processo nº522522/2023 julgou-se pelo deferimento

da referida solicitação.

39- Referente ao processo nº508107/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

40- Referente ao processo nº524421/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

41- Referente ao processo nº514205/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

42- Referente ao processo nº513964/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

43- Referente ao processo nº527404/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

44- Referente ao processo nº528278/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

45- Referente ao processo nº529134/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

46- Referente ao processo nº528575/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 11 de dezembro 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 746ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº516974/2023, nº516345/2023, nº521236/2023, nº521081/2023, nº518310/2023, nº517727/2023, nº528192/2023, nº527480/2023, nº529117/2023.

47- Referente ao processo nº516974/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

48- Referente ao processo nº516345/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

49- Referente ao processo nº521236/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

50- Referente ao processo nº521081/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

51- Referente ao processo nº518310/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

52- Referente ao processo nº517727/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

53- Referente ao processo nº528192/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

54- Referente ao processo nº527480/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

55- Referente ao processo nº529117/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 12 de dezembro 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 747ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado

do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº518632/2023, nº523660/2023, nº523647/2023, nº528291/2023, nº515768/2023, nº528209/2023, nº528560/2023, nº528581/2023.

1- Referente ao processo nº518632/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

2- Referente ao processo nº523660/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

3- Referente ao processo nº523647/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

4- Referente ao processo nº528291/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

5- Referente ao processo nº515768/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

6- Referente ao processo nº528209/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

7- Referente ao processo nº528560/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

8- Referente ao processo nº528581/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

## SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 438/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21766/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAICON PEÇANHA PINHO 12096787726

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 6º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ COM A BANDA TRIO ESPÍRITO SANTO, A SER REALIZADO NOS DIAS 17/12/2023, 05/01/2024 E 06/01/2024.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2090;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5906/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.

MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 701 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 438/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21766/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 438/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 438/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 6º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ COM A BANDA TRIO ESPÍRITO SANTO, a ser realizado nos dias 17/12/2023, 05/01/2024 e 06/01/2024, nos termos seguintes:

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT.: 107.299, CPF: 146.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,;

FISCAL – CAMILA DE LIMA FONSECA, MAT.: 108.228, CPF: 180.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de dezembro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 445/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24435/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MUNDIAL LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, A SER REALIZADO NO DIA 17/12/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24435/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16157/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023 - SRP).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 5895/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2023

MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 708 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 445/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24435/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 445/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 445/2023 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 24435/2023 e nos termos abaixo:

FISCAL – ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTONIO - MAT.:111.571, CPF: 031.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,;

FISCAL - JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT.: 107.299, CPF: 146.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de dezembro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 448/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21776/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ISMAYER ALVES PEREIRA 10454097743.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 6º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ COM A CANTORA NATALIA PANI, a se realizar nos dias 15/12/2023, 22/12/2023 e 23/12/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas seguintes diretrizes:

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2090;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 5901/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.

MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 715 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

N.º 448/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21776/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 448/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 448/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 6º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ COM A CANTORA NATALIA PANI, A SE REALIZAR NOS DIAS 15/12/2023, 22/12/2023 e 23/12/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, BEM COMO NAS SEGUINTE DIRETRIZES:

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT.: 107.299, CPF: 146.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,;

FISCAL – ADRIANA DA SILVA VIEIRA - MAT.:111.426, CPF: 161.462.917-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de dezembro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 449/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21778/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAICON PEÇANHA PINHO 12096787726.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 6º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ COM O GRUPO OH SORTE, a se realizar nos dias 17/12/2023, 23/12/2023 e 29/12/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas seguintes diretrizes:

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2090;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 5902/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.

MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 716 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 449/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21778/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e

considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 449/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 449/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 6º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, COM O GRUPO OH SORTE, a se realizar nos dias 17/12/2023, 23/12/2023 e 29/12/2023, com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93:

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT.: 107.299, CPF: 146.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – CAMILA DE LIMA FONSECA - MAT.:108.228, CPF: 180.\*\*\*.\*\*\*.\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de dezembro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 450/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21767/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR 14558224770.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 6º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, COM A BANDA THUNDEROCK, a se realizar nos dias 15/12/2023, 22/12/2023 e 29/12/2023, com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2090;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 5903/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.

MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 707 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 450/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21767/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO Nº 450/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 450/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 6º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, COM A BANDA THUNDEROCK, a se realizar nos dias 15/12/2023, 22/12/2023 e 29/12/2023,

FISCAL - JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT: 107.299, CPF: 146.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE - MAT: 106.189, CPF: 072.\*\*\*.\*\*\*.\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de dezembro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 451/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23730/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA LTDA – SUPER 7 PRODUÇÕES E AGENCIAMETOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 6º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, COM A CANTORA JOANNA, a se realizar no dia 16/12/2023, com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, COM FULCRO NO ART. 25, III; DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2090;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 5921/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.

MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 718 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 451/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23730/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO Nº 451/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 451/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 6º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, COM A CANTORA JOANNA, a se realizar no dia 16/12/2023.

FISCAL – JESSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT: 107.299, CPF: 146.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – YURI CAMPOS RANGEL - MAT: 110.788, CPF: 164.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de dezembro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

## SECRETARIA DE URBANISMO

PROC. Nº 6758/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da ACP – Assessoria de Conformidade Processual, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SELOS DE AUTENTICAÇÃO E PAPÉIS RECICLÁVEIS DE HABITE-SE E ALVARÁS com a pessoa jurídica a empresa NIKITI IMPRESSÃO DIGITAL E INFORMÁTICA, CNPJ nº 08.258160/0001-47, no valor global de R\$ 3.648,00 (Três mil seiscientos e quarenta e oito reais) referente ao papel moeda.

Em, 01 de dezembro de 2023.

Celso Cabral Nunes

Secretário – Mat. 109.554

Secretaria de Urbanismo

PROC. Nº 6758/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da ACP – Assessoria de Conformidade Processual, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SELOS DE AUTENTICAÇÃO E PAPÉIS RECILÁVEIS DE HABITE-SE E ALVARÁS com a pessoa jurídica a empresa MCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ

nº 29.036.838/0001-17, no valor global de R\$ 3.648,00 (Três mil seiscientos e quarenta e oito reais) referente ao papel moeda.

Em, 01 de dezembro de 2023.

Celso Cabral Nunes

Secretário – Mat. 109.554

Secretaria de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0000487/2023

Endereço: RUA NELSELINO DOS SANTOS, QD N, LOTE 07, JARDIM MUMBUCA, MUMBUCA

Motivo: SISTEMA DE ESGOTO NA CALÇADA, POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO E HISTÓRICO DE VAZAMENTO DE ESGOTO NO EXTERIOR DA PROPRIEDADE

Nº do Auto: 0328

Data da Lavratura: 19/10/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0005566/2022

Endereço: RUA JOSÉ CHIANELLI, LOTE 7, QD 6, CASA 3, PARQUE LAGOA ARAÇATIBA, ITAPEBA

Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 14790 DE 05/05/2022; POSSÍVEL LIGAÇÃO CLANDESTINA PARA “BOCA DE LOBO”

Nº do Auto: 0327

Data da Lavratura: 19/10/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CARMEN LUCIA LIMA VARGAS FIDALGO

Nº Processo: 0006451/2022

Endereço: RUA MARIA TEREZA MIRANDA SANTOS DA COSTA, QD 15, LOTE 10, JD ATLANTICO OESTE

Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 0437, DE 15/03/2023

Nº do Auto: 1081

Data da Lavratura: 25/10/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: EDMILSON SOARES DE ABREU

Nº Processo: 0003310/2022

Endereço: RUA MARIA TEREZA MIRANDAS SANTOS DA COSTA, QD 18, LOTE 35, CASA 1, JD ATLANTICO OESTE

Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 1064, DE 20/09/2023

Nº do Auto: 1082

Data da Lavratura: 25/10/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0003332/2022

Endereço: RUA MARIA TEREZA MIRANDA SANTOS DA COSTA, QD 14, LOTE 13, CASA 1, JD ATLANTICO OESTE

Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO

Nº do Auto: 1084

Data da Lavratura: 25/10/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0009635/2022

Endereço: RUA 29, QD 73, LOTE 34, CASA 1, BARROCO  
 Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NECESSITANDO INSPEÇÃO INTERNA  
 N° do Auto: 1085  
 Data da Lavratura: 25/10/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 N° Processo: 0009638/2022  
 Endereço: RUA 29, QUADRA 73, LOTE 37, CASA 2, BARROCO  
 Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INEFICIENTE  
 N° do Auto: 1083  
 Data da Lavratura: 25/10/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 N° Processo: 0022180/2023  
 Endereço: RUA 29, QUADRA 72, LOTE 3, CASA 2, BARROCO  
 Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO  
 N° do Auto: 1086  
 Data da Lavratura: 30/10/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 N° Processo: 0022093/2023  
 Endereço: RUA SANTOS GUEDES, QD 126, LOTE 36, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Motivo: POSSÍVEL VAZAMENTO DE ESGOTO DE DISPOSITIVOS CONSTRUÍDOS NA CALÇADA PARA LOGRADOURO PÚBLICO.  
 N° do Auto: 0331  
 Data da Lavratura: 20/10/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 N° Processo: 0022090/2023  
 Endereço: RUA SANTOS GUEDES, QD 126, LOTE 26, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Motivo: POSSÍVEL VAZAMENTO DE ESGOTO DE SUMIDOUROS PARA LOGRADOURO PÚBLICO, SUMIDOUROS NA CALÇADA SEM FECHAMENTO ADEQUADO  
 N° do Auto: 0329  
 Data da Lavratura: 20/10/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: PEDRO CHARLES DOS REIS  
 N° Processo: 0009674/2022  
 Endereço: RUA VINTE E NOVE, QUADRA 72, LOTE 3, CASA 1, BARROCO  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO N° 0439, DE 16/03/2023  
 N° do Auto: 1088  
 Data da Lavratura: 30/10/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: IVO AUGUSTO DE AZEVEDO  
 N° Processo: 0005559/2022  
 Endereço: RUA JOSÉ CHIANELLI, QD 3B, LOTE 20, PARQUE LAGOA DE ARAÇATIBA, ITAPEBA  
 Motivo: IMÓVEL POSSUI LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS / NÃO ATENDEU A INTIMAÇÃO DE N° 18577 DE 25/08/2022 NEM A NOTIFICA-

ÇÃO N° 14652  
 N° do Auto: 0326  
 Data da Lavratura: 19/10/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 N° Processo: 0005570/2022  
 Endereço: RUA JOSÉ CHIANELLI, QD 3B, LOTE 23, PQ LAGOA DE ARAÇATIBA  
 Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE N° 15037 DE 05/05/2022 / IMÓVEL POSSUI LIGAÇÃO DE ESGOTO PARA FORA DA PROPRIEDADE  
 N° do Auto: 0325  
 Data da Lavratura: 19/10/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 N° Processo: 0023927/2022  
 Endereço: ALAMEDA IGUAÇU, QD 07, LOTE 20A, ITAOCAIA VALLEY  
 Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE N° 0083 / LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO P/ CANAL  
 N° do Auto: 0324  
 Data da Lavratura: 10/10/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: ROBSON RAMOS SILVA  
 N° Processo: 0009192/2022  
 Endereço: RUA SÃO GERALDO, QUADRA 67, LOTE 26, BARROCO  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO N° 0425, DE 27/02/2023  
 N° do Auto: 1089  
 Data da Lavratura: 30/10/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO  
 N° Processo: 0022094/2023  
 Endereço: RUA DAS BANANEIRAS, QD 15, LOTE 05-A, CASA 02, VALE ESPERANÇA (165), INOÃ  
 Motivo: SANAR DÚVIDAS A RESPEITO DE POSSÍVEIS LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE ESGOTO NA REGIÃO QUE SÃO DIRECIONADAS PARA CÔRREGO.  
 N° do Auto: 0332  
 Data da Lavratura: 24/10/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: ANDRE DOS SANTOS E OUTRO  
 N° Processo: 0003322/2022  
 Endereço: RUA MARIA TEREZA MIRANDA SANTOS DA COSTA, QD 14, LOTE 18, CASA 1, JD ATLANTICO OESTE  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO N° 0411, DE 30/01/2023  
 N° do Auto: 1091  
 Data da Lavratura: 01/11/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)  
 N° Processo: 0022428/2023  
 Endereço: RUA 33, QD 14, LOTE 2, CASA 2, JD ATLANTICO OESTE  
 Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO POSSIVELMENTE INADEQUADO

N° do Auto: 1087  
 Data da Lavratura: 01/11/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)  
 N° Processo: 0022429/2023  
 Endereço: RUA 33, QD 15, LOTE 21, CASA 2, JD ATLANTICO OESTE  
 Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO  
 N° do Auto: 1090  
 Data da Lavratura: 01/11/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)  
 N° Processo: 0022974/2023  
 Endereço: RUA SANTO DELAROLI, QD 2, LOTE 18, ITAPEBA  
 Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA REDE DE DRENAGEM  
 N° do Auto: 1024  
 Data da Lavratura: 09/11/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)  
 N° Processo: 0018546/2022  
 Endereço: RUA MARIO CESAR DAMASCENO VALENTE, N° 114, QD 596, LOTE 9, CASA 2, JD ATLANTICO OESTE  
 Motivo: NÃO CUMPRIU NOTIFICAÇÃO N° 18550 ; NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA VIA PÚBLICA  
 N° do Auto: 1031  
 Data da Lavratura: 10/11/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)  
 N° Processo: 0018546/2022  
 Endereço: RUA MARIO CESAR DAMASCENO VALENTE, QD 596, LOTE 9, CASA 1, JD ATLANTICO OESTE  
 Motivo: NÃO CUMPRIU NOTIFICAÇÃO N° 18550 ; NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA VIA PÚBLICA  
 N° do Auto: 1030  
 Data da Lavratura: 10/11/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)  
 N° Processo: 0018545/2022  
 Endereço: RUA MARIO CESAR DAMASCENO VALENTE, QD 596, LOTE 7, JD ATLANTICO OESTE  
 Motivo: NÃO CUMPRIU NOTIFICAÇÃO N° 18549 ; NÃO É PERMITIDO DESPEJO LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO IRREGULAR PARA REDE DE DRENAGEM  
 N° do Auto: 1029  
 Data da Lavratura: 10/11/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: CARMELINDA CORREA DE MORAIS  
 N° Processo: 0018532/2022  
 Endereço: RUA MARIO CESAR DAMASCENO VALENTE, QD 596, LOTE 6, JD ATLANTICO OESTE  
 Motivo: NÃO CUMPRIU NOTIFICAÇÃO N° 18548 ; NÃO É PERMITIDO DESPEJO ESGOTO IRREGULAR PARA REDE DE DRENAGEM  
 N° do Auto: 1028  
 Data da Lavratura: 10/11/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0018486/2022

Endereço: RUA MARIO CESAR DAMASCENO VALENTE, QD 596, LOTE 5, JD ATLANTICO OESTE

Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA REDE DE DRENAGEM

Nº do Auto: 1027

Data da Lavratura: 10/11/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: COMINAT S.A EMP E CONSULTORIA

Nº Processo: 0018856/2022

Endereço: RUA MARIO CESAR DAMASCENO VALENTE, QD 589, LOTE 4, JD ATLANTICO OESTE

Motivo: NÃO CUMPRIU INTIMAÇÃO Nº 755

Nº do Auto: 1032

Data da Lavratura: 10/11/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0019850/2022

Endereço: RUA 1, QUADRA 8, LOTE 4, LOTEAMENTO LAS PALMAS INN, SÃO JOSÉ DO IMBASSÁI

Motivo: NÃO CUMPRIMENTO INTIMAÇÃO Nº 843

Nº do Auto: 1025

Data da Lavratura: 09/11/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0022938/2023

Endereço: RUA 6, QD 59, LOTE 18, BARROCO

Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM CORPO HÍDRICO

Nº do Auto: 1098

Data da Lavratura: 09/11/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0022752/2023

Endereço: RUA HELIÓTROPOS, QD 85, LOTE 5, CASA 1, BARROCO

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NECESSITANDO INSPEÇÃO INTERNA

Nº do Auto: 1100

Data da Lavratura: 09/11/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0022836/2023

Endereço: RUA MATHEUS RIBEIRO BARBOSA, QD 3, LOTE 4, PONTA NEGRA

Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO E SISTEMA DE FOSSA SÉPTICA INADEQUADA

Nº do Auto: 1094

Data da Lavratura: 08/11/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0022974/2023

Endereço: RUA SANTO DELAROLI, QD 2, LOTE 18, ITAPEBA

Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA REDE DE DRENAGEM

Nº do Auto: 1024

Data da Lavratura: 09/11/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0022840/2023

Endereço: RUA PENETRAÇÃO, QD 3, LOTE 21 (ATRÁS DO LOTE 4), PONTA NEGRA

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO

Nº do Auto: 1093

Data da Lavratura: 09/11/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0005229/2023

Endereço: RUA PENETRAÇÃO, QD 4, LOTE 41A, PONTA NEGRA

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO

Nº do Auto: 1095

Data da Lavratura: 08/11/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0005226/2023

Endereço: RUA PENETRAÇÃO, QD 4, LOTE 41B, PONTA NEGRA

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO COM DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 1096

Data da Lavratura: 08/11/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0005223/2023

Endereço: RUA PENETRAÇÃO, QD 3, LOTE 18, PONTA NEGRA

Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM

Nº do Auto: 1097

Data da Lavratura: 08/11/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ARIENE DO EVANGELHO GOMES

Nº Processo: 0003497/2022

Endereço: RUA MARIA TEREZA MIRANDA SANTOS DA COSTA, QD 19, LOTE 33, CASA 1, JD ATLANTICO OESTE

Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 0393 (REINCIDÊNCIA)

Nº do Auto: 1151

Data da Lavratura: 16/10/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0009890/2022

Endereço: RUA 70, QD 341, LOTE 35, JD ATLANTICO LESTE

Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR

Nº do Auto: 1155

Data da Lavratura: 18/10/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) FERNANDA DA SILVA E ALMEIDA

Nº Processo: 0001588/2023

Endereço: RUA JOAQUIM ALVES FONTES, LT 36, QD 6, CASA 101, COLINAS

Motivo: SISTEMA EM DESACORDO COM O DECRETO 291/2019

Nº do Auto: 0998

Data da Lavratura: 10/11/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0021306/2023

Endereço: RUA 70, QD 343, LOTE 30, CASA 1, JD ATLANTICO LESTE

Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 1154

Data da Lavratura: 18/10/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0022974/2023

Endereço: RUA SANTO DELAROLI, QD 2, LOTE 18, ITAPEBA

Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA REDE DE DRENAGEM

Nº do Auto: 1024

Data da Lavratura: 09/11/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0005575/2022

Endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS, QD 2, LOTE 9, CASA 3, BARROCO

Motivo: SUMIDOURO NO PASSEIO PÚBLICO E LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM

Nº do Auto: 1202

Data da Lavratura: 17/11/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) RESPONSÁVEL PELO CONDOMÍNIO (VILA)

Nº Processo: 0003100/2022

Endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS, QD 1, LOTE 11, BARROCO

Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 715, DE 20/04/2023

Nº do Auto: 1201

Data da Lavratura: 17/11/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0003896/2023

Endereço: RUA 5, QD 19, LOTE 34, JD ATLANTICO OESTE

Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 1152

Data da Lavratura: 16/10/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0003329/2022

Endereço: RUA 5, QD 14, LOTE 19, CASA 2, JD ATLANTICO OESTE

Motivo: SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO

Nº do Auto: 1153

Data da Lavratura: 16/11/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0000958/2022

Endereço: RUA JOAQUIM ALVES FONTES, LT 36, QD G, CASA 102

Motivo: SISTEMA EM DESACORDO COM O DECRETO

Nº do Auto: 0999

Data da Lavratura: 10/10/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: PEDRO CHARLES DOS REIS

Nº Processo: 0009674/2022

Endereço: RUA VINTE E NOVE, QD 72, LOTE 3, CASA 1, BARROCO

Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 0439, DE 16/03/2023

Nº do Auto: 1088

Data da Lavratura: 30/10/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0023628/2023

Endereço: RUA HELIÓTROPOS, QD 85, LOTE 6, CASA 104, BARROCO

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO

Nº do Auto: 1171

Data da Lavratura: 17/11/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0023624/2023

Endereço: RUA HELIÓTROPOS, QD 85, LOTE 6, CASA 103, BARROCO

Motivo: TANQUES DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO

Nº do Auto: 1170

Data da Lavratura: 17/11/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0023636/2023

Endereço: RUA HELIÓTROPOS, QD 85, LOTE 6, CASA 106, BARROCO

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO

Nº do Auto: 1173

Data da Lavratura: 17/11/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0023623/2023

Endereço: RUA HELIÓTROPOS, QD 85, LOTE 6, CASA 102, BARROCO

Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO

Nº do Auto: 1169

Data da Lavratura: 17/10/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0004277/2023

Endereço: RUA HELIÓTROPOS, QD 85, LOTE 6, CASA 101, BARROCO

#### ROCO

Motivo: LIGAÇÃO POSSIVELMENTE IRREGULAR DE ESGOTO NA REDE DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO.

Nº do Auto: 1099

Data da Lavratura: 17/10/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0023253/2023

Endereço: RUA GUARAPARI, QD 36, LOTE 26, CASA 101, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Motivo: VAZAMENTO DE ESGOTO PARA VIA PÚBLICA

Nº do Auto: 0335

Data da Lavratura: 09/11/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0023253/2023

Endereço: RUA GUARAPARI, QD 36, LOTE 26, CASA 102, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Motivo: DESPEJO ESGOTO IRREGULAR P/VIA PÚBLICA

Nº do Auto: 1026

Data da Lavratura: 09/11/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0023253/2023

Endereço: RUA GUARAPARI, QD 36, LOTE 26, CASA 103, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Motivo: VAZAMENTO DE ESGOTO DO SISTEMA PARA VIA PÚBLICA

Nº do Auto: 0336

Data da Lavratura: 09/11/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0023617/2023

Endereço: RUA CANARINHOS, Nº 473, QD 19, LOTE 690, PARQUE NANJI

Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO IRREGULAR P/ REDE DE DRENAGEM

Nº do Auto: 1034

Data da Lavratura: 14/11/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0023604/2023

Endereço: RUA CANARINHOS, Nº 437, QD 19, LOTE 693, PARQUE NANJI

Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

Nº do Auto: 1033

Data da Lavratura: 14/11/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0023619/2023

Endereço: RUA CANARINHOS, QD 19, LOTE 696, PARQUE NANJI

Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO E REMOVER QUALQUER LIGAÇÃO CLANDESTINA PARA FORA DA

#### PROPRIEDADE

Nº do Auto: 1035

Data da Lavratura: 14/11/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0023220/2023

Endereço: RUA SANTO DELAROLI, QD 02, LOTE 15, ITAPEBA

Motivo: LIGAÇÕES DE ESGOTO PARA CAIXA NA CALÇADA DO IMÓVEL, COM POSSÍVEL CONEXÃO PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Nº do Auto: 0334

Data da Lavratura: 09/11/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR(A) PROPRIETÁRIO(A)

Nº Processo: 0018768/2022

Endereço: RUA MARIO CESAR DAMASCENO VALENTE, QD 596, LOTE 02, JD ATLANTICO OESTE

Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 0054 DE 06/10/2022 E POSSÍVEL DESPEJO CLANDESTINO DE ESGOTO EM LOCAL IRREGULAR

Nº do Auto: 0338

Data da Lavratura: 10/11/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: MARICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Nº Processo: 0016701/2022

Endereço: RUA PADRE ARLINDO VIEIRA, QD 103, LOTE 65, JARDIM BALNEARIO

Motivo: DESCUMPRIR LAVRATURA ANTERIOR

Nº do Auto: 1000

Data da Lavratura: 17/10/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL

Nº Processo: 0019344/2022

Endereço: RUA DÁLIA (ANTIGA RUA 4), QD 05, LT 15B, CASA 01,02,03 E 04. CONDADO DE MARICÁ

Motivo: NÃO CUMPRIU LAVRATURAS ANTERIORES

Nº do Auto: 1103

Data da Lavratura: 17/10/2023

Prazo para recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL

Nº Processo: 0016986/2022

Endereço: RUA PADRE ARLINDO VIEIRA, QD 103, LOTE 67, JARDIM BALNEARIO

Motivo: DESCUMPRIR LAVRATURA ANTERIOR

Nº do Auto: 1101

Data da Lavratura: 17/10/2023

Prazo para recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL

Nº Processo: 0021723/2023

Endereço: RUA CLIMACO PEREIRA, N 165, CENTRO

Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE EFLUENTE NO PASSEIO PÚBLICO

Nº do Auto: 0997

Data da Lavratura: 02/10/2023

Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 NOTIFICAÇÃO  
 Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 0019802/2022  
 Endereço: RUA C, QD 3, LT 21, CAJUEIROS  
 Motivo: SUSPEITA DE SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 1158  
 Data da Lavratura: 20/10/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

NOTIFICAÇÃO  
 Nome do Proprietário: ESDRAS BRANDÃO DA SILVA  
 Nº Processo: 0018760/2022  
 Endereço: RUA MARIO CESAR DAMASCENO VALENTE, QD 596, LOTE 02, CASA 01, JD ATLANTICO OESTE  
 Motivo: SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR/INCOMPLETO COM VAZAMENTO  
 Nº do Auto: 0337  
 Data da Lavratura: 10/11/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 0006337/2021  
 Endereço: RUA 83, QD 437, LOTE 36, CASA 1, JD ATLANTICO  
 Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 1157  
 Data da Lavratura: 20/10/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 0003850/2022  
 Endereço: RUA DOUGLAS MARQUES RIENTE, QD 443, LOTE 17, CASA 1, JD ATLANTICO LESTE  
 Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 1156  
 Data da Lavratura: 20/10/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela obra  
 Nº Processo: 9611/2023  
 Endereço: Rua 106, Qd 109, lot 26, lotº Jardim Interlagos  
 Motivo: Projeto aprovado, alvará de obras, planta de obras  
 Nº do Auto: 23843  
 Data da Lavratura: 04/12/2023  
 Prazo para recurso: 2 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Aracy Martins de Araújo Marques  
 Nº Processo: 15564/2020  
 Endereço: Rua Eucalipto, Qd 06, Lt 14, Condado  
 Motivo: Descumprimento a intimação nº 25012, de 01/11/2023  
 Nº do Auto: 25029  
 Data da Lavratura: 07/12/2023  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Aracy Martins de Araújo Marques  
 Nº Processo: 15564/2020  
 Endereço: Rua Eucalipto, Qd 06, Lt 14, Condado  
 Motivo: Obras sem a devida licença  
 Nº do Auto: 25030

Data da Lavratura: 07/12/2023  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: D- Queiroz Incorporação e Emp - Imob  
 Nº Processo: 8806/2023  
 Endereço: Condomínio recanto verde, acesso 02, lote 185.  
 Motivo: Obra sem devidas licenças  
 Nº do Auto: 25031  
 Data da Lavratura: 07/12/2023  
 Prazo para recurso: 2 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Luiz Carlos Quintino  
 Nº Processo: 11968/2023  
 Endereço: Cond. Res Fazenda do Pilar Qd. C, lote 19  
 Motivo: Obra irregular, sem as devidas licenças  
 Nº do Auto: 25026  
 Data da Lavratura: 07/12/2023  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Sr. contribuinte  
 Nº Processo: 23321/2023  
 Endereço: Rua casamento, Qd 01, lote 19 – Retiro de Minas Gerais  
 Motivo: Apresentar: Projeto Aprovado, Alvará de Obras e Habite-se  
 Nº do Auto: 21027  
 Data da Lavratura: 22/03/2023  
 Prazo para recursos: 9 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Eduardo da Silva e Sampaio  
 Nº Processo: 528082/2023  
 Endereço: Rua Firmiano Francisco Figueiredo - Ubatiba  
 Motivo: Por executar obra em desacordo com projeto aprovado, ao profissional e responsável pela execução da obra  
 Nº do Auto: 24462  
 Data da Lavratura: 01/12/2023  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Filipe Ramos Gomes  
 Nº Processo: 506559/2023  
 Endereço: Condomínio Ganéden, lote 157  
 Motivo: Obra sem desacordo com o projeto aprovado  
 Nº do Auto: 25028  
 Data da Lavratura: 07/12/2023  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Adelmo Berth da S. Bessa  
 Nº Processo: 521667/2023  
 Endereço: Av. Mundim, QD 04, Lt 40C, Jardim Balneário Maricá  
 Motivo: Por executar obra em desacordo com o projeto aprovado, ao profissional responsável pela execução da obra.  
 Nº do Auto: 24464  
 Data da Lavratura: 07/12/2023  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo  
 AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Maria Aline Van Jidett Magalhães  
 Nº Processo: 527066/2023  
 Endereço: Cond. Res. Beverly Hills, acesso D, Qd B, Lot 41. Flamengo.  
 Motivo: Construir imóvel sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras infringência  
 Nº do Auto: 25075  
 Data da Lavratura: 07/12/2023  
 Prazo para recursos: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Carlos Rudah Cordeiro Donnola  
 Nº Processo: 527066/2023  
 Endereço: Cond. Res. Beverly Hills, acesso D, Qd B, Lot 41. Flamengo.  
 Motivo: Por ser responsabilizar por processos de legalização de imóveis.  
 Nº do Auto: 25076  
 Data da Lavratura: 07/12/2023  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Vinícius Louback Atalla  
 Nº Processo: 526254/2023  
 Endereço: Rua Sebastião Velasio, 195, Ubatiba  
 Motivo: legalização da obra  
 Nº do Auto: 25024  
 Data da Lavratura: 07/12/2023  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Washington Fernandes  
 Nº Processo: 526245/2023  
 Endereço: Rua Sebastião Velasio, 195, Ubatiba  
 Motivo: Legalização da obra  
 Nº do Auto: 25025  
 Data da Lavratura: 07/12/2023  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Ricardo Cássio Rodrigues Chagas  
 Nº Processo: 528899/2023  
 Endereço: Cond. Res. Beverly Hills, acesso D, Qd G, Lot 41. Flamengo.  
 Motivo: Construir acréscimo ao imóvel sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras.  
 Nº do Auto: 25073  
 Data da Lavratura: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Carlos Rudatt Cordeiro Donnola  
 Nº Processo: 528899/2023  
 Endereço: Cond. Res. Beverly Hills, acesso D, Qd G, Lot 41. Flamengo.  
 Motivo: Por se responsabilizar por processos de legalização de acréscimo.  
 Nº do Auto: 25074  
 Data da Lavratura: 06/12/2023  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Isaías Ribeiro da Cunha

Nº Processo: 537631/2023  
Endereço: Rua Guarapina, QD 02, Lote 25, Chácara San Francisco  
Motivo: Por executar a obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 25136  
Data da Lavratura: 05/12/2023  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Francisco Geraldo Brito  
Nº Processo: 537631/2023  
Endereço: Rua Guarapina, 512/casa 03, Qd 02, Lote 25, Chácara San Francisco  
Motivo: Por executar a obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 25137  
Data da Lavratura: 05/12/2023  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Nelson Pereira Machado  
Nº Processo: 530650/2023  
Endereço: Rua 65, Qd 81, Lote 18, Guaratiba, Praia das Lagoas  
Motivo: Por executar a obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 25134  
Data da Lavratura: 01/12/2023  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Isaías Ribeiro da Cunha  
Nº Processo: 530650/2023  
Endereço: Rua 65, Qd 81, Lote 18, Guaratiba, Praia das Lagoas  
Motivo: Por executar a obra sem a devida licença.  
Nº do Auto: 25135  
Data da Lavratura: 01/12/2023  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Maria Beatriz Del Peloso Ramos  
Nº Processo: 516943/2023  
Endereço: Rua Céu, 254, Qd E, Lote 23, Lotº Vistamar  
Motivo: Executar a obra sem a devida licença do município  
Nº do Auto: 24553  
Data da Lavratura: 30/11/2023  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Marina Cruz Marins  
Nº Processo: 516943  
Endereço: Rua Céu, 254, Qd E, Lote 23, Lotº Vistamar  
Motivo: Executar a obra sem a devida licença do município  
Nº do Auto: 24554  
Data da Lavratura: 30/11/2023  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Rosiane Goulart Quevedo dos Santos  
Nº Processo: 525105/2023  
Endereço: Rua Visconde de Uruguai, 18, Qd 05, Lote 16, Lot  
Motivo: Executar a obra sem a devida licença do município  
Nº do Auto: 24551  
Data da Lavratura: 30/11/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Camila Quevedo dos Santos  
Nº Processo: 525105/2023  
Endereço: Rua Visconde de Uruguai, 18, Qd 05, Lote 16, Lot  
Motivo: Executar a obra sem a devida licença do município  
Nº do Auto: 24552  
Data da Lavratura: 30/11/2023  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23576/2023  
Endereço: Rua Walter Carvalho, esquina com a Av. Litorânea, lote 05, Qd 03  
Motivo: Por não apresentar alvará de obras e o projeto aprovado  
Nº do Auto: 25192  
Data da Lavratura: 16/11/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23576/2023  
Endereço: Rua Walter Carvalho, esquina com a Av. Litorânea, lote 05, Qd 03  
Motivo: Alvará de obras, Projeto aprovado, Placa de Identificação da obra  
Nº do Auto: 25193  
Data da Lavratura: 16/11/2023  
Prazo para recurso: 6 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Kaxrin Gonçalves Padrão  
Nº Processo: 23417/2023  
Endereço: Rua Boaz Velasco, Qd 26, Lote 09, Jardim Balneário Maricá, Araçatiba  
Motivo: Apresentar projeto aprovado, Alvará de obras e inserir placa de obras  
Nº do Auto: 25133  
Data da Lavratura: 29/11/2023  
Prazo para recursos: 15 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Wellington Diogo da Costa  
Nº Processo: 19169/2023  
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 21, Lote 11, Qd A, São José do Imbassai  
Motivo: Executar obra e desacordo com o projeto aprovado  
Nº do Auto: 23835  
Data da Lavratura: 24/11/2023  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JBR Incorporações LTDA  
Nº Processo: 19169/2023  
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 21, Lote 11, Qd A, São José do Imbassai  
Motivo: Ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se  
Nº do Auto: 23836  
Data da Lavratura: 24/11/2023  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JBR Incorporações LTDA  
Nº Processo: 19169/2023  
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 21, Lote 11, Qd A, São José do Imbassai  
Motivo: Descumprir intimação  
Nº do Auto: 23834  
Data da Lavratura: 24/11/2023  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Wellington Diogo da Costa  
Nº Processo: 19169/2023  
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 21, Lote 11, Qd A, São José do Imbassai  
Motivo: Descumprir intimação  
Nº do Auto: 23837  
Data da Lavratura: 24/11/2023  
Prazo para recurso: 10 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: JBR Incorporações LTDA  
Nº Processo: 19169/2023  
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 21, Lote 11, Qd A, São José do Imbassai  
Motivo: Observações constantes no alvará de obras nº 24635/2023.  
Nº do Auto: 23838  
Data da Lavratura: 24/11/2023  
Prazo para recurso: 5 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23552/2023  
Endereço: Rua 33, lote 09, Qd 42, Lotº Jardim Interlagos  
Motivo: Alvará de obras, projeto aprovado, placa de identificação da obra  
Nº do Auto: 25169  
Data da Lavratura: 01/11/2023  
Prazo para recursos: 6 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23552/2023  
Endereço: Alvará de obras, projeto aprovado, placa de identificação da obra  
Motivo: obra sem responsável técnico  
Nº do Auto: 25168  
Data da Lavratura: 01/11/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável  
Nº Processo: 23577/2023  
Endereço: lote 03, Qd 19, Barra de Maricá  
Motivo: Por não apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado  
Nº do Auto: 25194  
Data da Lavratura: 16/11/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável  
Nº Processo: 23577/2023  
Endereço: por não apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado  
Motivo: alvará de obras, projeto aprovado, placa de identificação da

obra  
Nº do Auto: 25195  
Data da Lavratura: 16/11/2023  
Prazo para recurso: 6 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 25072/2023  
Endereço: Cond. Fazendinha do Retiro, Lote 93  
Motivo: apresentar documentação da obra (Alvará de obras e projeto aprovado)  
Nº do Auto: 23162  
Data da Lavratura: 24/11/2023  
Prazo para recursos: 2 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 25071/2023  
Endereço: Cond. Fazendinha do Retiro, Lote 88  
Motivo: apresentar o alvará de obras, projeto aprovado e a placa da obra  
Nº do Auto: 23163  
Data da Lavratura: 24/11/2023  
Prazo para recurso: 3 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23575/2023  
Endereço: Rua 33, Lote 13, Qd 42, Lotº Jardim Interlagos  
Motivo: Alvará de obras, projeto aprovado, placa de obras  
Nº do Auto: 25166  
Data da Lavratura: 01/11/2023  
Prazo para recurso: 6 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23575/2023  
Endereço: Rua 33, Lote 13, Qd 42, Lotº Jardim Interlagos  
Motivo: Lei 77/78 (código de obras)  
Nº do Auto: 23575/2023  
Data da Lavratura: 01/11/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23563/2023  
Endereço: Rua 50, lote 13, Qd 62, Lotº Jardim Interlagos  
Motivo: alvará de obras, projeto aprovado, placa de identificação a obra  
Nº do Auto: 25176  
Data da Lavratura: 6 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23563/2023  
Endereço: Rua 50, lote 13, Qd 62, Lotº Jardim Interlagos  
Motivo: por não possuir a licença da municipalidade  
Nº do Auto: 25175  
Data da Lavratura: 01/11/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23559/2023

Endereço: Rua 33, lote 12, Qd 64, Lotº Jardim Interlagos  
Motivo: alvará de obras, projeto aprovado, placa de identificação a obra  
Nº do Auto: 25180  
Data da Lavratura: 01/11/2023  
Prazo para recurso: 6 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23559/2023  
Endereço: Rua 33, lote 12, Qd 64, Lotº Jardim Interlagos  
Motivo: Por não possuir a licença de municipalidade  
Nº do Auto: 25179  
Data da Lavratura: 01/11/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23557/2023  
Endereço: Rua 49, Qd 63, It 09, Lotº Jardim Interlagos  
Motivo: Alvará de obras, projeto aprovado, placa de obra  
Nº do Auto: 25178  
Data da Lavratura: 01/11/2023  
Prazo para recurso: 6 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23557/2023  
Endereço: Rua 49, Qd 63, It 09, Lotº Jardim Interlagos  
Motivo: por não possuir a licença da municipalidade  
Nº do Auto: 25177  
Data da Lavratura: 01/11/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23556/2023  
Endereço: Rua 46, Qd 40, It 12, Lotº Jardim Interlagos  
Motivo: Alvará de obras, projeto aprovado, placa de obra  
Nº do Auto: 25174  
Data da Lavratura: 01/11/2023  
Prazo para recurso: 6 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23556/2023  
Endereço: Rua 46, Qd 40, It 12, Lotº Jardim Interlagos  
Motivo: obra sem responsável técnico e sem licença da municipalidade  
Nº do Auto: 25173  
Data da Lavratura: 01/11/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 23572/2023  
Endereço: Rua 33 lot 12, Qd 42, Lotº Jardim Interlagos  
Motivo: Apresentar licença para construção do muro  
Nº do Auto: 25167  
Data da Lavratura: 01/11/2023  
Prazo para recursos: 6 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: José Hamilton Moreira Mariquito  
Nº processo: 0014060/2021  
Endereço: Rua 23, QD: 84, LT: 16, Praia de Itaipuaçu I

Nº do Auto: 25522  
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal  
Data da Lavratura: 07/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Franklin Jesus Marques  
Nº processo: 0013157/2021  
Endereço: Rua São Paulo (07), QD: 66, LT: 01, Praia de Itaipuaçu I  
Nº do Auto: 25523  
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 07/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Edith Rosa de Oliveira  
Nº processo: 0012704/2021  
Endereço: Rua 23, QD: 64, LT: 12, Praia de Itaipuaçu I  
Nº do Auto: 25524  
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal  
Data da Lavratura: 07/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 0018642/2023  
Endereço: Av. 2, QD: 403, LT: 27, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 24385  
Motivo: Apresentar documentação do imóvel, projeto aprovado e licença de obras  
Data da Lavratura: 06/12/2023  
Prazo para Recurso: 14 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Sr. Proprietário  
Nº processo: 0023039/2023  
Endereço: Rua 104, QD: 476, LT: 18, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 24383  
Motivo: Apresentar projeto aprovado e documentação do imóvel  
Data da Lavratura: 06/12/2023  
Prazo para Recurso: 14 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Ao Responsável  
Nº processo: 0016165/2023  
Endereço: Rua dos Coqueiros, QD: 15, LT: 18, Vale Esperança  
Nº do Auto: 23985  
Motivo: Obra irregular  
Data da Lavratura: 27/10/2023  
Prazo para Recurso: 6 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Empresa Imobiliária Melgil LTDA  
Nº processo: 0016165/2023  
Endereço: Rua dos Coqueiros, QD: 15, LT: 18, Vale Esperança  
Nº do Auto: 25325  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença, sob ação fiscal  
Data da Lavratura: 27/10/2023

Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 0024589/2023  
Endereço: Rua 29, QD: 79, LT: 17, Praia de Itaipuaçu I  
Nº do Auto: 25517  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular, sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 01/12/2023  
Prazo para Recurso: 5 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 0005265/2021  
Endereço: Rua São Judas Tadeu, QD: 82, LT: 33, Praia de Itaipuaçu I  
Nº do Auto: 25520  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular, sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 06/12/2023  
Prazo para Recurso: 2 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Eurico dos Santos  
Nº processo: 0009620/2022  
Endereço: Rua São Benedito, QD: 83, LT: 15, Praia de Itaipuaçu I  
Nº do Auto: 25239  
Motivo: Descumprimento da intimação nº 21228  
Data da Lavratura: 07/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 0005257/2021  
Endereço: Rua São Judas Tadeu, QD: 82, LT: 10, Praia de Itaipuaçu I  
Nº do Auto: 25521  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular, sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 06/12/2023  
Prazo para Recurso: 2 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 0006150/2023  
Endereço: Rua Manoel Camilo da Silva, QD: 408, LT: 22, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25316  
Motivo: Não atendimento à notificação nº 21544, lavrada em 14/06/2023  
Data da Lavratura: 06/12/2023  
Prazo para Recurso: 2 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 0007919/2023  
Endereço: Rua Oitenta, QD: 424, LT: 14, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25318  
Motivo: Não atendimento à notificação nº 23127, lavrada em 23/08/2023  
Data da Lavratura: 06/12/2023  
Prazo para Recurso: 2 Dias

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 0011533/2023  
Endereço: Rua Noventa e Oito, QD: 417, LT: 10, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25321  
Motivo: Construção residencial multifamiliar sem licença, erguida em zona residencial unifamiliar ZR3U  
Data da Lavratura: 06/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 0011533/2023  
Endereço: Rua Noventa e Oito, QD: 417, LT: 10, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25324  
Motivo: Por executar obra residencial multifamiliar sem a devida licença, sob ação fiscal  
Data da Lavratura: 06/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 0013190/2023  
Endereço: Rua Oitenta, QD: 416, LT: 42, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25319  
Motivo: Não atendimento à notificação nº 23113, lavrada em 06/07/2023  
Data da Lavratura: 06/12/2023  
Prazo para Recurso: 2 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Gilton Pereira da Costa  
Nº processo: 0013109/2020  
Endereço: Rua Georgilei Rodrigues, QD: 431, LT: 04, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25320  
Motivo: Construção sem licença  
Data da Lavratura: 06/12/2023  
Prazo para Recurso: 7 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: João e Renato  
Nº processo: 0009296/2023  
Endereço: Rua Dezesesseis, QD: 16, LT: 11, Nova Luzitânia  
Nº do Auto: 25322  
Motivo: Por desrespeito ao auto de embargo nº 23406, lavrado em 12/07/2023  
Data da Lavratura: 07/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: João e Renato  
Nº processo: 0009296/2023  
Endereço: Rua Dezesesseis, QD: 16, LT: 11, Nova Luzitânia  
Nº do Auto: 25323  
Motivo: Construção sem licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 07/12/2023  
Prazo para Recurso: 7 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 002459/2023  
Endereço: Rua 27, QD: 74, LT: 26, Praia de Itaipuaçu I  
Nº do Auto: 25516  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular, sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 01/12/2023  
Prazo para Recurso: 5 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr. Contribuinte  
Nº processo: 0004821/2023  
Endereço: Av. Tocantins, QD: 14, LT: 10A3, Itacoaia Valley  
Nº do Auto: 25266  
Motivo: Construção possivelmente irregular. Auto de embargo precedido de notificação 20857 e intimação 24304  
Data da Lavratura: 30/11/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte  
Nº processo: 0004821/2023  
Endereço: Av. Tocantins, QD: 14, LT: 10A3, Itacoaia Valley  
Nº do Auto: 25265  
Motivo: Construção sem documentação  
Data da Lavratura: 30/11/2023  
Prazo para Recurso: 7 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Carmen Lucia Dias Coelho  
Nº processo: 0004821/2023  
Endereço: Av. Tocantins, QD: 14, LT: 10A3, Itacoaia Valley  
Nº do Auto: 25267  
Motivo: Construção sem alvará de obras  
Data da Lavratura: 30/11/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr. Contribuinte  
Nº processo: 0023934/2023  
Endereço: Rua B, QD: AR-B, LT: 50, Chácara de Inoã  
Nº do Auto: 25261  
Motivo: Risco à segurança de operários ou de transeuntes, ou ao patrimônio de terceiros  
Data da Lavratura: 27/11/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte  
Nº processo: 0023934/2023  
Endereço: Rua B, QD: AR-B, LT: 50, Chácara de Inoã  
Nº do Auto: 25263  
Motivo: Construção sem documentação no lcoal  
Data da Lavratura: 27/11/2023  
Prazo para Recurso: 2 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 0013759/2021

Endereço: Rua São Geraldo, QD: 73, LT: 21, Praia de Itaipuaçu I  
Nº do Auto: 25513  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular, sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 30/11/2023  
Prazo para Recurso: 5 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Joel Reis  
Nº processo: 0013759/2021  
Endereço: Rua São Geraldo, QD: 73, LT: 21, Praia de Itaipuaçu I  
Nº do Auto: 25514  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular, sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal  
Data da Lavratura: 30/11/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 0024591/2023  
Endereço: Rua dos Narcisos, QD: 80, LT: 09, Praia de Itaipuaçu I  
Nº do Auto: 25515  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular, sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 01/12/2023  
Prazo para Recurso: 5 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 0024526/2023  
Endereço: Rua Silvana da Costa, QD: 88, LT: 05, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25232  
Motivo: Acréscimo realizado de forma irregular  
Data da Lavratura: 24/11/2023  
Prazo para Recurso: 14 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome: Ao Responsável  
Nº processo: 0020020/2023  
Endereço: Av. Luiz Genésio, QD: 04, LT: 22, Spar  
Nº do Auto: 25311  
Motivo: Construção sem licença  
Data da Lavratura: 01/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Romulo Santos de Abreu  
Nº processo: 0020020/2023  
Endereço: Av. Luiz Genésio, QD: 04, LT: 22, Spar  
Nº do Auto: 25314  
Motivo: Por executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença, sob ação fiscal  
Data da Lavratura: 01/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Larissa Carvalho de Campos Azevedo  
Nº processo: 0021344/2023  
Endereço: Rua das Rosas, QD: 07, LT: 01, Vivendas Itaipuaçu  
Nº do Auto: 25306  
Motivo: Por executar obra residencial multifamiliar sem a devida licen-

ça (proprietário)  
Data da Lavratura: 04/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Tales Inácio Santos da Rosa  
Nº processo: 0021344/2023  
Endereço: Rua das Rosas, QD: 07, LT: 01, Vivendas Itaipuaçu  
Nº do Auto: 25307  
Motivo: Por executar obra residencial sem a devida licença (responsável técnico)  
Data da Lavratura: 04/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Fabio Rodrigues  
Nº processo: 0020870/2023  
Endereço: Rua Treze, QD: 18, LT: 05, Nova Luzitânia  
Nº do Auto: 25309  
Motivo: Construção irregular  
Data da Lavratura: 01/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Fabio Rodrigues  
Nº processo: 0020870/2023  
Endereço: Rua Treze, QD: 18, LT: 05, Nova Luzitânia  
Nº do Auto: 25312  
Motivo: Por desrespeito ao auto de embargo nº 23971, de 05/10/2023, publicado no JOM 1519  
Data da Lavratura: 04/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Fabio Rodrigues  
Nº processo: 0020870/2023  
Endereço: Rua Treze, QD: 18, LT: 05, Nova Luzitânia  
Nº do Auto: 25313  
Motivo: Por ocupar instalação residencial multifamiliar sem o necessário habite-se  
Data da Lavratura: 04/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 0020303/2023  
Endereço: Rua dos Lírios, QD: 607, LT: 03, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25611  
Motivo: Obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 01/12/2023  
Prazo para Recurso: 7 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Sandra Maria Lima Ferreira  
Nº processo: 0014610/2023  
Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, QD: 274, LT: 21, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25609  
Motivo: Obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 01/12/2023  
Prazo para Recurso: 5 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Antônio José Gomes Cardoso  
Nº processo: 0002088/2021  
Endereço: Rua Eduardo Carlson, QD: 273, LT: 33, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25607  
Motivo: Obra irregular  
Data da Lavratura: 01/12/2023  
Prazo para Recurso: 5 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 0012658/2022  
Endereço: Rua 29, QD: 73, LT: 29, Praia de Itaipuaçu I  
Nº do Auto: 25421  
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade oferecendo risco à operários, terceiros e transeuntes  
Data da Lavratura: 09/11/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Fabiana Coelho Mendes Muniz  
Nº processo: 0012658/2022  
Endereço: Rua 29, QD: 73, LT: 29, Praia de Itaipuaçu I  
Nº do Auto: 25422  
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal  
Data da Lavratura: 10/11/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 0012658/2022  
Endereço: Rua 29, QD: 73, LT: 29, Praia de Itaipuaçu I  
Nº do Auto: 25423  
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 09/11/2023  
Prazo para Recurso: 5 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome: Sr. Ocupante  
Nº processo: 0024594/2023  
Endereço: Rua dos Lírios, entre o lote 01 da QD: 607 e o lote 01 da QD: 608, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25483  
Motivo: Construção irregular em área pública, risco a patrimônio de terceiros  
Data da Lavratura: 08/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 0012874/2023  
Endereço: Rua 27, QD: 73, LT: 18, Praia de Itaipuaçu I  
Nº do Auto: 25518  
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 06/12/2023  
Prazo para Recurso: 5 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 0009714/2023  
Endereço: Rua Vereador Tuninho do Birinight, QD: 148, LT: 33, Jardim

Atlântico  
Nº do Auto: 25616  
Motivo: Obra irregular  
Data da Lavratura: 05/12/2023  
Prazo para Recurso: 5 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 0015208/2022  
Endereço: Av. Oscar Niemeyer, QD: 298, LT: 17, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25472  
Motivo: Possível construção irregular  
Data da Lavratura: 05/12/2023  
Prazo para Recurso: 2 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Leonardo Paschoal Braga Dias  
Nº processo: 0020405/2023  
Endereço: Rua Vereador Tuninho do Birinight, QD: 149, LT: 30, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25614  
Motivo: Obra irregular  
Data da Lavratura: 05/12/2023  
Prazo para Recurso: 5 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome: Leonardo Paschoal Braga Dias  
Nº processo: 0020405/2023  
Endereço: Rua Vereador Tuninho do Birinight, QD: 149, LT: 30, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25618  
Motivo: Por desrespeitar o embargo  
Data da Lavratura: 05/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome: Sr. Proprietário- Jayme de Oliveira Pereira  
Nº processo: 0023199/2023  
Endereço: Rua Trinta e Dois, QD: 228, LT: 05, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25474  
Motivo: Possível movimentação de obra irregular  
Data da Lavratura: 05/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome: Mercedes das Neves  
Nº processo: 0002593/2023  
Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, QD: 274, LT: 18, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 24049  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 25/09/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO  
Nome: Mercedes das Neves  
Nº processo: 0002593/2023  
Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, QD: 274, LT: 18, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 24040  
Motivo: Obra sem a devida licença. Embargo precedido de notificação

e intimação  
Data da Lavratura: 25/09/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Marcos André de Almeida  
Nº processo: 0010711/2022  
Endereço: Rua General Emir, QD: 39, LT: 31, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25400  
Motivo: Construção irregular  
Data da Lavratura: 27/11/2023  
Prazo para Recurso: 7 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO  
Nome: Marcos André de Almeida  
Nº processo: 0010711/2022  
Endereço: Rua General Emir, QD: 39, LT: 31, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25601  
Motivo: Construção irregular  
Data da Lavratura: 27/11/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome: Marcos André de Almeida  
Nº processo: 0010711/2022  
Endereço: Rua General Emir, QD: 39, LT: 31, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25602  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 27/11/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 0023864/2023  
Endereço: Rua 76, QD: 375, LT: 58, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 24386  
Motivo: Apresentar projeto aprovado, licença de obras e documentação do imóvel  
Data da Lavratura: 30/11/2023  
Prazo para Recurso: 15 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 0019820/2023  
Endereço: Rua 74, Nº 988, QD: 372, LT: 12, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 24387  
Motivo: Apresentar documentação do imóvel, projeto aprovado  
Data da Lavratura: 30/11/2023  
Prazo para Recurso: 15 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Amadeu Pinto Soares  
Nº processo: 0005820/2023  
Endereço: Rua Francisca Domingues, QD: 310, LT: 19, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25459  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade- precedido da notificação nº 20762, intimação nº 21507, auto de infração nº 24151, auto de embargo nº 23100  
Data da Lavratura: 21/11/2023  
Prazo para Recurso: 5 Dias

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO  
Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 0009726/2023  
Endereço: Rua Vereador Tuninho do Birinight, QD: 148, LT: 32, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25479  
Motivo: Obra irregular sem a devida licença- Embargo precedido da notificação nº 21572 e Intimação nº 24258  
Data da Lavratura: 05/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 0009726/2023  
Endereço: Rua Vereador Tuninho do Birinight, QD: 148, LT: 32, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25480  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 05/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 0009726/2023  
Endereço: Rua Vereador Tuninho do Birinight, QD: 148, LT: 32, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25617  
Motivo: Obra irregular  
Data da Lavratura: 05/12/2023  
Prazo para Recurso: 5 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 0011088/2020  
Endereço: Rua Santos Guedes, QD: 126, LT: 35, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25473  
Motivo: Construção irregular no afastamento frontal  
Data da Lavratura: 05/12/2023  
Prazo para Recurso: 7 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Carlos Eduardo Pires Correa  
Nº processo: 0003261/2023  
Endereço: Rua Van Lerbergue, QD: 52, LT: 02, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25604  
Motivo: Obra irregular  
Data da Lavratura: 01/12/2023  
Prazo para Recurso: 5 Dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO  
Nome: Maria de Lourdes Antunes  
Nº processo: 0004795/2023  
Endereço: Rua Eduardo Carlson, QD: 271, LT: 36, Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 25608  
Motivo: Obra sem a devida licença. Embargo precedido de notificação e intimação  
Data da Lavratura: 01/12/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria de Lourdes Antunes  
 Nº processo: 0004795/2023  
 Endereço: Rua Eduardo Carlson, QD: 271, LT: 36, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 25613  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 01/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Ilda de Oliveira Veltri  
 Nº processo: 0005381/2023  
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 278, LT: 35, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 25606  
 Motivo: Obra irregular  
 Data da Lavratura: 01/12/2023  
 Prazo para Recurso: 7 Dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome: Ao responsável  
 Nº processo: 0024655/2023  
 Endereço: Rua Francisca da Silva, QD: 18, LT: 13, Parque Bosque Fundo  
 Nº do Auto: 25310  
 Motivo: Construção sem licença, dentro do afastamento mínimo de 3m  
 Data da Lavratura: 01/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Moacyr Machado Junior  
 Nº processo: 0024655/2023  
 Endereço: Rua Francisca da Silva, QD: 18, LT: 13, Parque Bosque Fundo  
 Nº do Auto: 25315  
 Motivo: Por executar obra residencial multifamiliar sem a devida licença, sob ação fiscal  
 Data da Lavratura: 04/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Mineração Spar LTDA  
 Nº processo: 0018086/2023  
 Endereço: Rua Dois, QD: 07, LT: 19, Spar  
 Nº do Auto: 25308  
 Motivo: Construção irregular  
 Data da Lavratura: 01/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Ricardo Peregrino Wanderley da Costa  
 Nº processo: 0004808/2023  
 Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, QD: 271, LT: 14, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 25610  
 Motivo: Obra irregular  
 Data da Lavratura: 01/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Proprietário – Fernando Amaral de Almeida

Nº processo: 0019206/2023

Endereço: Rua Santos Guedes, QD: 128, LT: 43, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 25455  
 Motivo: Possível obra irregular. Construção no afastamento frontal e fracionamento do lote  
 Data da Lavratura: 13/11/2023  
 Prazo para Recurso: 2 Dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Responsável  
 Nº processo: 0013766/2021  
 Endereço: Rua São Benedito, QD: 64, LT: 26, Praia de Itaipuaçu I  
 Nº do Auto: 25519  
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 06/12/2023  
 Prazo para Recurso: 5 Dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome: Cominat S.A  
 Nº processo: 0002067/2021  
 Endereço: Rua Eduardo Carlson, QD: 273, LT: 32, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 24222  
 Motivo: Obra irregular precedida da notificação nº 10830 de 10/01/2021, da intimação nº 17997 de 30/11/2022, da notificação nº 20401, de 06/02/2023, processo 0001084/2023  
 Data da Lavratura: 17/10/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Ao responsável (Hélio Reis)  
 Nº processo: 0025148/2023  
 Endereço: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, esquina com rua Caio de Figueiredo- Chácaras de Inoã  
 Nº do Auto: 25326  
 Motivo: Denúncia de possível invasão de área pública  
 Data da Lavratura: 11/12/2023  
 Prazo para Recurso: 5 Dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Renato da Silva Santos  
 Nº processo: 429.824  
 Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, QD: 43, LT: 21, Praia de Itaipuaçu I  
 Nº do Auto: 25268  
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras  
 Data da Lavratura: 05/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Marcus Vinicius dos Santos Nunes  
 Nº processo: 429.824  
 Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, QD: 43, LT: 21, Praia de Itaipuaçu I  
 Nº do Auto: 25269  
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras  
 Data da Lavratura: 05/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Renato da Silva Santos

Nº processo: 429.824

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, QD: 43, LT: 21, Praia de Itaipuaçu I  
 Nº do Auto: 25270  
 Motivo: Por ocupar sem o habite-se  
 Data da Lavratura: 05/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Felipe George Sabbatini  
 Nº processo: 528.302  
 Endereço: Rua 119, QD: 513, LT: 35, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 25558  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença (proprietário)  
 Data da Lavratura: 05/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Adelmo Berty  
 Nº processo: 528.302  
 Endereço: Rua 119, QD: 513, LT: 35, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 25559  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença (responsável técnico)  
 Data da Lavratura: 05/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Celso Nogueira Cardoso  
 Nº processo: 505.735  
 Endereço: Rua 74, QD: 370, LT: 16, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 25557  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença (responsável técnico)  
 Data da Lavratura: 01/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Luciomar Gomes da Silva  
 Nº processo: 505.735  
 Endereço: Rua 74, QD: 370, LT: 16, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 25556  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença (proprietária)  
 Data da Lavratura: 01/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Wagner Fernandes Marques  
 Nº processo: 538.813  
 Endereço: Rua José Augusto Lima, QD: 313, LT: 20, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 25603  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença- obra denunciada espontaneamente  
 Data da Lavratura: 01/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Roberto Moura de Paula  
 Nº processo: 538.813  
 Endereço: Rua José Augusto Lima, QD: 313, LT: 20, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 25612  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 01/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: José Valdizar de Oliveira  
 Nº processo: 526.139  
 Endereço: Rua 35, QD: 504, LT: 26, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 23342

Motivo: Apresentar projeto aprovado da construção existente, Habite-se da construção existente  
 Data da Lavratura: 20/10/2023  
 Prazo para Recurso: 15 Dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Margarida Maria Neves Gama  
 Nº processo: 528.389  
 Endereço: Rua General Emir, QD: 38, LT: 23A, CS: 04, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 25470

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 28/11/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Gerson dos Santos Menezes  
 Nº processo: 528.389  
 Endereço: Rua General Emir, QD: 38, LT: 23A, CS: 04, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 25471

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 28/11/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maiara Silva Hei D mann  
 Nº processo: 516.653  
 Endereço: Rua Carlos Ribas Perdigão, QD: 164, LT: 15, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 25469

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 28/11/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Júlio Cesar da Costa e Outro  
 Nº processo: 516.653  
 Endereço: Rua Carlos Ribas Perdigão, QD: 164, LT: 15, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 25468

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 28/11/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: José Carlos de Carvalho Macedo  
 Nº processo: 537.863  
 Endereço: Rua João Goulart, QD: 24, LT: 08, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 24250

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 01/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Max Cardoso Regueira  
 Nº processo: 537.863  
 Endereço: Rua João Goulart, QD: 24, LT: 08, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 24249

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 01/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Marcus Vinicius dos Santos Capella  
 Nº processo: 523.010  
 Endereço: Av. Circular, QD: 19, LT: 03, CS: 02, Costa Verde  
 Nº do Auto: 25237  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 06/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Luyse Silva da Conceição  
 Nº processo: 523.010  
 Endereço: Av. Circular, QD: 19, LT: 03, CS: 02, Costa Verde  
 Nº do Auto: 25238  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 06/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Nathan Barros Jauhar  
 Nº processo: 535.967  
 Endereço: Rua dos Girassóis, QD: 25, LT: 07, Cs: 01, Costa Verde  
 Nº do Auto: 25236  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 06/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rosana das Neves Nicolau  
 Nº processo: 535.967  
 Endereço: Rua dos Girassóis, QD: 25, LT: 07, Cs: 01, Costa Verde  
 Nº do Auto: 25236  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 06/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Luiz Alberto Alves de Oliveira  
 Nº processo: 535.972  
 Endereço: Rua Albertino Pereira do Vale, QD: 403, LT: 07, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 24393  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (proprietário)  
 Data da Lavratura: 07/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Gerson dos Santos Menezes  
 Nº processo: 535.972  
 Endereço: Rua Albertino Pereira do Vale, QD: 403, LT: 07, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 24394  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (responsável técnico)  
 Data da Lavratura: 07/12/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Bernardo Cesar de Mendonça Gonzalez  
 Nº processo: 528.081  
 Endereço: Alameda Camapuã, QD: Y, It: 08, Cond. Terras Alphaville Marica II  
 Nº do Auto: 25305  
 Motivo: Por ocupar instalação residencial unifamiliar sem o necessário habite-se  
 Data da Lavratura: 29/11/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 23030/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XV da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS (HARDWARE), SISTEMA (SOFTWARE), SUPORTE/TREINAMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE REDE DE VENDAS (PDVS), PARA UMA GESTÃO ELETRÔNICA, QUE PERMITA A CONTRATANTE DE FORMA INTEGRADA E SIMULTÂNEA A GESTÃO, OPERAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Em favor da empresa W. P. Well Participações Ltda – CNPJ Nº 00.341.718/0001-41, no valor de R\$ 600.356,00 (seiscentos mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

Em 11 de dezembro de 2023.  
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
 Diretor Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24181/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CONSÓRCIO VIGILÂNCIA CODEMAR – CNPJ: 52.880.084/0001-07  
 OBJETO: 1º USO DA ATA N.º 24/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DE SARMADA E VIGILANTE PATRIMONIAL. PROC. MÃE: 12057/2022  
 VALOR: R\$ 8.001.985,32 (OITO MILHÕES, UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA;  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;  
 EMPENHO N.º: 773/2023;  
 DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023.  
 MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023  
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
 Diretor Presidente

#### PORTARIA N.º 399 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023. DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 70/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24181/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 70/2023, cujo objeto é 1º uso da ata n.º 24/2023 – contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, desarmada e vigilante patrimonial. proc. Mãe: 12057/2022

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO	SAULO DA COSTA GUERRA	630
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055
SUPLENTE	LUIZA CARDOZO FRIZZERA	372

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 14 de dezembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22003/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CORDEL INCLUSIVE TRADING LTDA – CNPJ: 08.681.024/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE STAND PARA PARTICIPAÇÃO NO MIPIM-2024.

VALOR: R\$ 1.673.139,54 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 05 (CINCO) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS;

EMPENHO N.º: 787/2023;

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023.

MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 403 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 71/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22003/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 71/2023, cujo objeto é a contratação de stand para participação no MIPIM-2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	BRUNA CORRÊA GONÇALVES	643
FISCAL TÉCNICO	CRISTIANO DE MENDONÇA BROCHIER	369
FISCAL ADMINISTRATIVO	CRISTIANE ELOIZA MOTA	575
SUPLENTE	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	614

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 14 de dezembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4530/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – PERFIL X CONSTRUTORA S.A. – CNPJ: 08.733.497/0001-69

OBJETO: LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES NA INFRAESTRUTURA PREDIAL DO SÍTIO AEROPORTUÁRIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

VALOR: R\$ 9.300.000,00 (NOVE MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 776/2023;

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023.

MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 400 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 73/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4530/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 73/2023, cujo objeto é lote 1 – contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e adequações na infraestrutura predial do sítio aeroportuário, com o fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra especializada

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM	478
FISCAL TÉCNICO	ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ	528
FISCAL ADMINISTRATIVO	JULIANA SOUSA DA SILVA	600
SUPLENTE	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	614

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 14 de dezembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4530/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – PERFIL X CONSTRUTORA S.A. – CNPJ: 08.733.497/0001-69

OBJETO: LOTE 2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA NO SÍTIO AEROPORTUÁRIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

VALOR: R\$ 5.704.495,89 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 775/2023;

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023.

MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 401 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 74/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4530/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 74/2023, cujo objeto é lote 2 – contratação de empresa especializada na execução dos serviços de capina e roçada no sítio aeroportuário, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM	478
FISCAL TÉCNICO	ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ	528
FISCAL ADMINISTRATIVO	JULIANA SOUSA DA SILVA	600
SUPLENTE	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	614

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 14 de dezembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13204/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – SOLUTIONS WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 28.413.325/0001-15  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS EM EDIFICAÇÕES DA CODEMAR VALOR: R\$ 10.800.000,00 (DEZ MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;  
 EMPENHO N.º: 771/2023;  
 DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023.  
 MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023  
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 402 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 75/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13204/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 75/2023, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de ar-condicionado e outros equipamentos em edificações da Codemar

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM	478
FISCAL TÉCNICO	ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ	528
FISCAL ADMINISTRATIVO	JULIANA SOUSA DA SILVA	600
SUPLENTE	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	614

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 14 de dezembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 398 de 13 de dezembro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção à Lei 10.097 de 19 de dezembro de 2000 regulamentado pelo Decreto Federal 9.579 de 22/11/2018 e Instrução Normativa 146 de 25/07/2018 - RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, FERNANDA RIGAUD COSTA FARIA, matrícula 569, a partir de 08/12/2023, da função de Auxiliar de Escritório em Geral (Jovem Aprendiz) subordinada à CODEMAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 08/12/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 404 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 344 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10555/2021, CUJO OBJETO É O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento n.º 01/2021 do processo administrativo n.º 10555/2021.

**SUBSTITUIR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	KELLY FEITOSA RODRIGUES	587
FISCAL TÉCNICO:	FILIFE FRÔFE GIORNO	536
FISCAL ADMINISTRATIVO:	JANAÍNA CUTRIM CRUZ BRITTO SANTOS	367
SUPLENTE:	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553

**POR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNA CORRÊA GONÇALVES	643
FISCAL TÉCNICO:	FILIFE FRÔFE GIORNO	536
FISCAL ADMINISTRATIVO:	JANAÍNA CUTRIM CRUZ BRITTO SANTOS	367
SUPLENTE:	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 14 de dezembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO FOMENTO N.º 01/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10555/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ. S.A. – FEDERAÇÃO DE CONVENTION & VISITORS BUREAU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ: 08.518.149/0001-79.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021 RELATIVO AO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL-AÇÕES 2023/2024, VISANDO ATENDER ÀS RESPECTIVAS DEMANDAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL 054/2017 E LEI FEDERAL 13019/20141, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

VALOR: R\$15.044.006,30 (QUINZE MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL, SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.23.695.0068.1290;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 743/2023;

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023.

MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

AUTORIZO E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XV da Lei Federal n.º 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CODEMAR, em favor da empresa CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS BEATA ALBERTINA LTDA, CNPJ N.º 39.760.298/0001-73, no valor de R\$ 505.680,00 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Em 14 de dezembro de 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 08/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2022

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E O INSTITUTO E-DINHEIRO.

2. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA MENÇÃO “SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022” PARA QUER PASSE A CONSTAR “PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2022, BEM COMO A ALTERAÇÃO DE VALOR DO PAGAMENTO DO ABONO NATALINO PARA R\$ 1.320,00 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), CONFORME LEI N.º 3421, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 81, da Lei N.º 13.303/2016 c/c artigo 108 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR.

4. RATIFICAÇÃO: Os partícipes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Maricá, 14 de dezembro de 2023.

De acordo,

HAMILTON BROGLIA FEITOSA DE LACERDA

Diretor Presidente - CODEMAR

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Corrigenda da Alteração do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá – Matrizes Curriculares

Na edição do Jornal Oficial de Maricá nº1455 de 24 de maio de 2023, da página de nº14 até a página de nº20, nas Matrizes Curriculares da Educação Básica, faça-se a seguinte corrigenda das matrizes curriculares.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>UF:</b> <b>RJ</b>
<b>ASSUNTO:</b> <b>ALTERAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ – MATRIZES CURRICULARES</b>		
<b>RELATORA:</b> Claudia Cardoso		
<b>PARECER CME Nº:</b> <b>002/2023</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CME</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>18/05/2023</b>

**I – HISTÓRICO:**

O Conselho Municipal de Educação (CME), no dia 18/05/2023, em Reunião Extraordinária, presidida pela Vice-Presidente Viviane Rezende Prates e com a presença dos Conselheiros: Marianne Mary da Fonseca, Luzia Dalva Pires Ribeiro, Claudia Cardoso, Andrea Granzotto, Aline Simonassi dos S. de Freitas, Verônica Couto Machado Bello Macêdo e Thiago de Lima Sobrinho da Motta; compreendendo o seu compromisso com a qualidade e com a equidade da educação do Município de Maricá, e cumprindo com sua função de expandir normas complementares às leis educacionais em âmbito nacional, estadual e municipal à realidade educativa do Sistema de Ensino que abrange todas as especificidades das instituições escolares que compõem seu Sistema Público de Ensino, passa para a análise, estudos e discussões da alteração do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá – Matrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Regular I (Anos Iniciais) e II (Anos Finais), da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e das Matrizes Curriculares da Educação Integral de Tempo Integral de 7 horas a 9 horas. Sobre a matéria é válido ressaltar a importância da construção de currículos educacionais que atendam as especificidades resgatando os princípios da equidade e da igualdade, bem como as funções reparadora, equalizadora e permanente comprometidas com a aprendizagem dos estudantes.

Os Conselheiros apreciaram a proposta apresentada, votando favoravelmente na inclusão das matrizes curriculares de 7 e de 8 horas, e na manutenção das matrizes curriculares aprovadas pelo Parecer CME nº004/2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá-JOM nº1.398, de 28/12/2022, págs. 29 a 33 e a errata publicada no JOM nº 1.406, de 16/01/2023, págs. 7 a 10, que são partes integrantes do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.

**II-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O Conselho Municipal de Educação de Maricá, de acordo com o art.1º da Lei 1.655, de 27 de junho 1997, revogada pela Lei Municipal nº 3.047, de 09/09/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.122, de 06 de abril de 2022, é um “órgão colegiado de caráter paritário, responsável pelas atribuições do Poder Público Municipal em matéria consultiva, deliberativa, normativa, fiscalizadora e de assessoramento do Sistema Municipal de Ensino”. No seu segundo artigo, o mesmo diploma legal determina as competências do órgão que, no que tange à questão analisada neste texto, diz respeito ao expresso nos incisos I e II, que são, respectivamente, “participar da formulação da política de Educação do Município, analisando e propondo diretrizes educacionais”, e “zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos do Município”.

Conforme o Guia Percursos da Educação Integral: com foco na qualidade e na equidade, coordenado e acompanhado por Lomonaco e Silva (2013):

Professores, gestores e educadores sociais começam a rever seus papéis, seus conceitos, suas ideias sobre educação e sobre sua própria função, de modo a poderem realizar as mudanças necessárias à implementação de uma educação integral abrangente. Sem que essa transformação ocorra, corre-se o risco de serem desenvolvidas inúmeras ações sem que o essencial tenha sido revisto (p. 67).

Então entendemos que, estender o tempo de permanência na escola estabelece condições de tempo e de espaços para consolidar o conceito de formação integral, aqui compreendida como aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), integrado e inserido num contexto de relações, assim como o desenvolvimento dessas dimensões humanas como condição de cidadania, num projeto democrático de sociedade. Nesta perspectiva se faz necessário desenvolver novas práticas curriculares, pedagógicas e de gestão que favoreça oportunidades de aprendizagem com proteção social às crianças da Rede Pública Municipal de Ensino.

Destacamos que legislação vigente aponta para uma perspectiva de efetivo trabalho escolar de qualidade. Desse modo, entendemos que a ampliação do tempo de permanência dos estudantes nas escolas públicas municipais proporcionará uma educação integral em suas múltiplas dimensões cognitiva, física, socioemocional e cultural.

A Constituição Federal aponta nos artigos 205, 206 e 227 que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho. O ensino deve ser ministrado com base nos princípios de igualdade e condições para acesso e permanência na escola, na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, no pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na garantia do padrão de qualidade e do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

A Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no art. 7º, prevê a distribuição dos re-

ursos em função do número de alunos matriculados na educação básica pública presencial, observadas as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno (VAAF, VAAT ou VAAR) entre as etapas, modalidades e duração da jornada consideradas as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia da qualidade educacional.

A Lei 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina, em seu Art.31, e no inciso III, que “a educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: [...] III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral”; e no Art. 34, parágrafo segundo, que: “a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. [...] §2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino”.

Destá forma, a Lei nº 13.005/2014, o Plano Nacional de Educação-PNE, estabeleceu, na Meta 6, a oferta da educação em tempo integral em, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos e 25%(vinte e cinco por cento) dos alunos na educação básica. O PNE (2014) retratou a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para reduzir as desigualdades sociais e aumentar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

Conforme o disposto na Lei 3.074, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a revisão do Plano Municipal de Educação de Maricá-PME e revoga a Lei 2.613, de 17 de setembro de 2015, assim como no PNE, na Meta 6, propõe ofertar educação integral em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 07/2010, art. 37, § 1º:

A ampliação da jornada poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades como as de acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa científica, cultura e arte, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, afirmação da cultura dos direitos humanos, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e áreas de conhecimento, bem como as vivências e práticas socioculturais.

Partindo desse princípio entendemos a ampliação da jornada escolar, que compreende o desdobramento em torno do conhecimento, transpassa pelas relações sociais, visando articular os saberes dos alunos com os conhecimentos acumulados, contribuindo para construção da sua identidade. Com isto vemos que a organização e o planejamento do currículo que compreende a Educação Integral precisarão se fundamentar nas necessidades dos estudantes.

**III- CONSIDERANDO:**

O Art. 205 da Constituição Federal define que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, preceito esse reafirmado no art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nos seguintes termos: “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

O Art. 210 da Constituição Federal define que “serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”, e que o art. 9º da LDB, ao definir umas das incumbências da União, em seu inciso V, como a de “estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que norteiarão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum”;

A Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada a obrigatoriedade ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

O Art. 22 da LDB esclarece que “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”;

O Art. 23 da LDB define que “a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar”;

O Art. 26 da LDB, na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, estipula que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”;

O Art. 26 A da LDB, que os estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras estabelecidos pela Lei nº 11.645, de 2008.

O Art. 31, e seu III inciso, da LDB, na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, “a educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: [...] III - atendimento à criança de, no mínimo, 4

(quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral”.

Art. 32 da LDB, na redação dada pela Lei nº 11.274/2006, determina que “o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social”.

A Meta 1 do PNE, de duração decenal, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 propõe universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A Meta 2 do PNE, ao definir a obrigatoriedade de “universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE” (2024), define como estratégia 2.1 que “o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental”; e, na sequência, em sua estratégia 2.2, determina como missão “pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental”.

A Meta 6, do PNE, ao propor que a educação em tempo integral seja ofertada em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

A Meta 7, e a estratégia 7.1 do PNE, ao apoiar e fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb e estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local, respectivamente;

As Metas 1, 2, 6 e 7 da Lei 3.074, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a revisão do Plano Municipal de Educação de Maricá-PME e revoga a Lei 2.613, de 17 de setembro de 2015, ao aliviar a universalização da educação infantil de 4(quatro) e 5(cinco) anos de idade e ampliação da oferta do atendimento nas creches; a universalização do ensino fundamental para toda a população de 6(seis) a 14(quatorze) anos; a ampliação da oferta da educação integral em tempo integral nas escolas públicas de educação básica e o fomento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, respectivamente.

O Art.76, parágrafo único do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá e tendo como referencial a Base Nacional Comum Curricular-BNCC que estabelece as Matrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos-EJA.

IV- CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão APROVA a inclusão das matrizes curriculares de 7 horas e de 8 horas, e a manutenção das matrizes curriculares aprovadas pelo Parecer CME nº004/2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá-JOM nº1.398, de 28/12/2022, págs. 29 a 33 e a errata publicada no JOM nº 1406, de 16/01/2023, págs. 7 a 10, que são partes integrantes do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.

V - VOTO DA RELATORA:

Considerando o exposto, a relatora vota favoravelmente a emissão do Parecer CME nº 002/2023.

VI- CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:

Ao analisar a solicitação, em apreço, o Conselho Municipal de Educação de Maricá, considerando as legislações vigentes, em sessão plenária Extraordinária, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas decide APROVAR a inclusão das matrizes curriculares de 7 horas e de 8 horas, e a manutenção das matrizes curriculares aprovadas pelo Parecer CME nº004/2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá-JOM nº1.398, de 28/12/2022, págs. 29 a 33 e a errata publicada no JOM nº 1.406, de 16/01/2023, págs. 7 a 10, que são partes integrantes do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.

VII- COMISSÃO:

Cláudia Cardoso (RELATORA)

Viviane Rezende Prates (Vice-Presidente)

Jaline Nazaré Chaves de Farias

Marianne Mary da Fonseca

Verônica Couto Machado Bello Macêdo

Teresa Cristina Maiolino (Secretária Executiva do CME)

Sala das Sessões, Maricá, 18 de maio de 2023.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - 4h

MATRIZES CURRICULARES APROVADAS PELO PARECER CME Nº 002/2023, PUBLICADO NO JOM Nº 1455, DE 24 DE MAIO DE 2023.							
EDUCAÇÃO BÁSICA							

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiências	Carga Horária Semanal					
			Educação Infantil					
			CRECHE			PRÉ- ESCOLA		
			B1	B2	M1	M2	P1	P2
CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR EXPLORAR EXPRESSAR CONHECER-SE	O eu, o outro e o nós	4	4	4	4	4	4	
	Corpo, gestos e movimentos (*)	4	4	4	4	4	4	
	Traços, sons, cores e formas	4	4	4	4	4	4	
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	4	4	4	4	4	4	
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	4	4	4	4	4	4	
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DA BNCC			20	20	20	20	20	
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL DA BNCC			800	800	800	800	800	

#### OBSERVAÇÕES:

1 - (\*) Contemplarão 1 tempo de Educação Física.

2 - O ano letivo foi organizado em 40 semanas.

#### MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL - Integral 7h

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campo de Experiências	Carga Horária Semanal					
			Educação Infantil					
			CRECHE			PRÉ- ESCOLA		
			B1	B2	M1	M2	P1	P2
CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR EXPLORAR EXPRESSAR CONHECER-SE	O eu, o outro e nós	4	4	4	4	4	4	
	Corpo, gestos e movimentos (*)	4	4	4	4	4	4	
	Traços, sons, cores e formas	4	4	4	4	4	4	
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	4	4	4	4	4	4	
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	4	4	4	4	4	4	
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DA BNCC			20	20	20	20	20	
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL DA BNCC			800	800	800	800	800	
EIXOS INTEGRADORES	Laboratórios de Aprendizagem	B1	B2	M1	M2	P1	P2	
	EIXO I - Letramento	5	5	5	5	5	5	
	EIXO II - Linguagens Artísticas	5**	5**	5**	5**	5**	5**	
	EIXO III - Práticas Corporais							
	EIXO IV - Tecnologia, Cultura e Sociedade							

CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DOS EIXOS INTEGRADORES	10	10	10	10	10	10
ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO	5	5	5	5	5	5
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DOS EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO	15	15	15	15	15	15
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL DOS EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO	600	600	600	600	600	600
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DA BNCC, EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO						
BNCC	20	20	20	20	20	20
EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO	15	15	15	15	15	15
TOTAL	35	35	35	35	35	35
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL DA BNCC, EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO						
BNCC	800	800	800	800	800	800
EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO	600	600	600	600	600	600
TOTAL	1400	1400	1400	1400	1400	1400

**OBSERVAÇÕES:**

1- O ano letivo foi organizado em 40 semanas.

2- (\*) Contemplarão 1 tempo de Educação Física.

3- (\*\*) As atividades dos EIXOS II, III e IV serão distribuídas de acordo com Projeto Pedagógico da Unidade Escolar.

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL - Integral 9h**

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiências	Carga Horária Semanal					
			Educação Infantil				PRÉ- ESCOLA	
			CRECHE		PRÉ- ESCOLA		P1	P2
			B1	B2	M1	M2	P1	P2
CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR EXPLORAR EXPRESSAR CONHECER-SE	O eu, o outro e o nós		4	4	4	4	4	4
	Corpo, gestos e movimentos (*)		4	4	4	4	4	4
	Traços, sons, cores e formas		4	4	4	4	4	4
	Escuta, fala, pensamento e imaginação		4	4	4	4	4	4
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações		4	4	4	4	4	4
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DA BNCC			20	20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL DA BNCC			800	800	800	800	800	800
EIXOS INTEGRADORES	Laboratório de Aprendizagem		B1	B2	M1	M2	P1	P2
	EIXO I - Letramento		10	10	10	10	10	10
	EIXO II - Linguagens Artísticas		10**	10**	10**	10**	10**	10**
	EIXO III - Práticas Corporais							
EIXO IV - Tecnologia, Cultura e Sociedade								
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DOS EIXOS INTEGRADORES			20	20	20	20	20	20
ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE e SOCIALIZAÇÃO			5	5	5	5	5	5
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DOS EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO			25	25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL DOS EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO			1000	1000	1000	1000	1000	1000

CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DA BNCC, EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO						
BNCC	20	20	20	20	20	20
EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO	25	25	25	25	25	25
TOTAL	45	45	45	45	45	45
Carga Horária TOTAL ANUAL DA BNCC, EIXOS INTEGRADORES e ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO						
BNCC	800	800	800	800	800	800
EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO	1000	1000	1000	1000	1000	1000
TOTAL	1800	1800	1800	1800	1800	1800

**OBSERVAÇÕES:**

1 - O ano letivo foi organizado em 40 semanas.

2 - (\*) Contemplarão 1 tempo de Educação Física.

2 - (\*\*) As atividades dos EIXOS II, III e IV serão distribuídas de acordo com o Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares.

**MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL I (Anos Iniciais) 4h**

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				
			Anos de Escolaridade				
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
LINGUAGEM	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	10	8	8	8	8
		Arte	1	1	1	1	1
		Educação Física	1	1	1	1	1
MATEMÁTICA	Matemática	5	7	7	7	7	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	1	1	1	1	1	
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	1	1	1	
	História	1	1	1	1	1	
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso (*)	*	*	*	*	*	
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DA BNCC			20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL DA BNCC			800	800	800	800	800

**OBSERVAÇÕES:**

1- (\*) Considerando o Art. 33 da Lei das Diretrizes e Bases - LDB 9394/1996, de 20/12/1996, e Art. 14, Inciso V, §2º, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017. (O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.

2 - Arte, Educação Física e Ensino Religioso não têm caráter reprobatório.

3- O ano letivo foi organizado em 40 semanas.

**MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL I / Anos Iniciais - Integral 7h**

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				
			Anos de Escolaridade				
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
LINGUAGEM	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	10	8	8	8	8
		Arte	1	1	1	1	1
		Educação Física	1	1	1	1	1
MATEMÁTICA	Matemática	5	7	7	7	7	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	1	1	1	1	1	
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	1	1	1	
	História	1	1	1	1	1	
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso (*)	*	*	*	*	*	
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DA BNCC			20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL DA BNCC			800	800	800	800	800

EIXOS INTEGRADORES	LABOTATÓRIOS DE APRENDIZAGEM	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
	EIXO I - Letramento, Língua Portuguesa, Matemática, Língua Estrangeira**	5	5	5	5	5
	Interculturalidade***	1	1	1	1	1
	EIXO II - Linguagens Artísticas	2****	2****	2****	2****	2****
	EIXO III - Práticas Esportivas	1****	1****	1****	1****	1****
	EIXO IV - Tecnologia, Cultura e Sociedade e Interculturalidade	1****	1****	1****	1****	1****
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DOS EIXOS INTEGRADORES		10	10	10	10	10
ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		5	5	5	5	5
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DOS EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		15	15	15	15	15
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL DOS EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		600	600	600	600	600
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DA BNCC, EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO						
BNCC		20	20	20	20	20
EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		15	15	15	15	15
TOTAL		35	35	35	35	35
CARGA HORÁRIA TORAL ANUAL DA BNCC, EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO						
BNCC		800	800	800	800	800
EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		600	600	600	600	600
TOTAL		1400	1400	1400	1400	1400

**OBSERVAÇÕES:**

1- O ano letivo foi organizado em 40 semanas.

2- (\*) Considerando o Art. 33 da Lei das Diretrizes e Bases - LDB 9394/1996, de 20/12/1996, e Art. 14, Inciso V, §2º, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017. O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.

3- (\*\*) Língua Estrangeira somente para as Unidades Escolares Interfronteiras. As U. E.'s sem a modalidade Interfronteiras deverão acrescentar 1h a outra área de competência do EIXO I.

4- (\*\*\*) Para as Unidades Escolares Interfronteiras.

5- (\*\*\*\*) As atividades dos EIXOS II, III e IV serão distribuídas de acordo com o Projeto Político da Unidade Escolar.

6- Obs: 1 - Arte, Educação Física e Ensino Religioso não tem caráter reprobatório. Obs: 2 - Os Eixos Integradores não tem caráter reprobatório.

**MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL I / Anos Iniciais - Integral 9h**

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				
			Anos de Escolaridade				
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
LINGUAGEM	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	10	8	8	8	8
		Arte	1	1	1	1	1
		Educação Física	1	1	1	1	1
MATEMÁTICA	Matemática	5	7	7	7	7	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	1	1	1	1	1	
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	1	1	1	
	História	1	1	1	1	1	
Ensino Religioso	Ensino Religioso (*)	*	*	*	*	*	
CARGA HORÁRIA SEMANAL DA BNCC			20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL DA BNCC			800	800	800	800	800

EIXOS INTEGRADORES	Laboratório de Aprendizagem	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
	EIXO I - Letramento, Língua Portuguesa, Matemática, Língua Estrangeira **	7	7	7	7	7
	Interculturalidade***	1	1	1	1	1
	EIXO II - Linguagens Artísticas	4****	4****	4****	4****	4****
	EIXO III - Práticas Esportivas	4****	4****	4****	4****	4****
	EIXO IV - Tecnologia, Cultura e Sociedade	4****	4****	4****	4****	4****
	CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DOS EIXOS INTEGRADORES		20	20	20	20
ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		5	5	5	5	5
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DOS EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL DOS EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		1000	1000	1000	1000	1000
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DA BNCC, EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO						
BNCC		20	20	20	20	20
EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		25	25	25	25	25
TOTAL		45	45	45	45	45

**CARGA HORÁRIA TORAL ANUAL DA BNCC, EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO**

BNCC		800	800	800	800	800
EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		1000	1000	1000	1000	1000
TOTAL		1800h	1800h	1800h	1800h	1800h

**OBSERVAÇÕES:**

1- O ano letivo foi organizado em 40 semanas.

2- (\*) Considerando o Art. 33 da Lei das Diretrizes e Bases - LDB 9394/1996, de 20/12/1996, e Art. 14, Inciso V, §2º, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017. O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.

3- (\*\*) Língua Estrangeira somente para as Unidades Escolares Interfronteiras. As U. E.'s sem a modalidade Interfronteiras deverão acrescentar 1h a outra área de competência do EIXO I.

4- (\*\*\*) Para as Unidades Escolares Interfronteiras.

5- (\*\*\*\*) As atividades dos Eixos II, III e IV serão distribuídas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

6 - Obs: 1 - Arte, Educação Física e Ensino Religioso não tem caráter reprobatório. Obs: 2 - Os Eixos Integradores não possuem caráter reprobatório.

**MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL II (Anos Finais) 5h**

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				Total de aulas/Anual	Total Geral de Horas
			Anos de Escolaridade					
			6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		
LINGUAGEM	Língua Portuguesa	6	6	6	6	240	960	
	Arte	2	2	2	2	80	320	
	Educação Física	2	2	2	2	80	320	
	Língua Inglesa	2	2	2	2	80	320	
MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	240	960	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	4	4	160	640	
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	4	4	4	4	160	640	
	História	4	4	4	4	160	640	
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso (*)	*	*	*	*	*	*	
TOTAL DE TEMPOS/AULAS SEMANAIS (h/a)			30	30	30	30	4800	
CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)			25	25	25	25	4000	
CARGA HORÁRIA ANUAL (h/a)			1200 h/a	1200 h/a	1200 h/a	1200 h/a		
CARGA HORÁRIA ANUAL (h)			1000h	1000h	1000h	1000h		

OBSERVAÇÕES:

1- O ano letivo foi organizado em 40 semanas.

2- (\*) Considerando o Art. 33 da Lei das Diretrizes e Bases - LDB 9394/1996, de 20/12/1996, e Art. 14, Inciso V, §2º, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017. O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.

3 - Ensino Religioso não tem caráter reprobatório.

Matriz Curricular – Ensino Fundamental II / Anos Finais – TURNO INTEGRAL (8H)

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				Total de aulas/Anual	Total Geral de Horas
			Anos de Escolaridade					
			6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		
LINGUAGEM	Língua Portuguesa	6	6	6	6	240	960	
	Arte	2	2	2	2	80	320	
	Educação Física	2	2	2	2	80	320	
	Língua Inglesa	2	2	2	2	80	320	
MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	240	960	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	4	4	160	640	
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	4	4	4	4	160	640	
	História	4	4	4	4	160	640	
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso (*)	*	*	*	*	*	*	

TOTAL DE TEMPOS/AULAS SEMANAIS DA BNCC (h/a)		30	30	30	30		4800
TOTAL DE HORAS/AULAS SEMANAIS DA BNCC(h)		25	25	25	25		4000
CARGA HORÁRIA ANUAL DA BNCC (h/a)		1200 h/a	1200 h/a	1200 h/a	1200 h/a		
CARGA HORÁRIA ANUAL DA BNCC (h)		1000h	1000h	1000h	1000h		
EIXOS INTEGRADORES	Laboratórios de Aprendizagem	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		
	EIXO I - Letramento, Língua Portuguesa, Matemática, Língua Estrangeira **	5	5	5	5		
	Interculturalidade ***	1	1	1	1		
	EIXO II - Linguagens Artísticas	2****	2****	2****	2****		
	EIXO III - Práticas Esportivas	1****	1****	1****	1****		
	EIXO IV - Tecnologia, Cultura e Sociedade	1****	1****	1****	1****		
	CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DOS EIXOS INTEGRADORES	10	10	10	10		
ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		5	5	5	5		
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DOS EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		15	15	15	15		
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL DOS EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		600	600	600	600		
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DA BNCC, EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO							
BNCC		25	25	25	25		
EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		15	15	15	15		
TOTAL		40	40	40	40		
CARGA HORÁRIA TORAL ANUAL DA BNCC, EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO							
BNCC		1000	1000	1000	1000		
EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		600	600	600	600		
TOTAL		1600	1600	1600	1600		

OBSERVAÇÕES:

1- O ano letivo foi organizado em 40 semanas.

2- (\*) Considerando o Art. 33 da Lei das Diretrizes e Bases - LDB 9394/1996, de 20/12/1996, e Art. 14, Inciso V, §2º, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017. O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.

3- (\*\*) Língua Estrangeira somente para as Unidades Escolares Interfronteiras. As U. E.'s sem a modalidade Interfronteiras deverão acrescentar 1h a outra área de competência do EIXO I.

4-(\*\*\*) Para as Unidades Escolares Interfronteiras.

5- (\*\*\*\*) As atividades dos Eixos II, III e IV serão distribuídas de acordo com o Projeto Político da Unidade Escolar.

6 - Obs: 1 - Arte, Educação Física e Ensino Religioso não tem caráter reprobatório.

Obs: 2 - Os Eixos Integradores não possuem caráter reprobatório.

## MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL II / Anos Finais - Integral 9h

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas do Co- nhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				Total de aulas/ Anual	Total Geral de Horas
			Anos de Escolaridade					
			6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		
LINGUAGEM		Língua Portuguesa	6	6	6	6	240	960
		Arte	2	2	2	2	80	320
		Educação Física	2	2	2	2	80	320
		Língua Inglesa	2	2	2	2	80	320
MATEMÁTICA		Matemática	6	6	6	6	240	960
CIÊNCIAS DA NATUREZA		Ciências	4	4	4	4	160	640
CIÊNCIAS HUMANAS		Geografia	4	4	4	4	160	640
		História	4	4	4	4	160	640
ENSINO RELI- GIOSO		Ensino Religioso (*)	*	*	*	*	*	*
TOTAL DE TEMPOS/AULAS SEMANAIS DA BNCC (h/a)			30	30	30	30		4800
TOTAL DE HORAS/AULAS SEMANAIS DA BNCC(h)			25	25	25	25		4000
CARGA HORÁRIA ANUAL DA BNCC (h/a)			1200 h/a	1200 h/a	1200 h/a	1200 h/a		
CARGA HORÁRIA ANUAL DA BNCC (h)			1000h	1000h	1000h	1000h		
EIXOS INTEGRADORES		Laboratórios de Aprendizagem	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		
		EIXO I - Letramento, Língua Portuguesa, Matemática, Língua Estrangeira **	7	7	7	7		
		Interculturalidade ***	1	1	1	1		
		EIXO II - Linguagens Artísticas	2****	2****	2****	2****		
		EIXO III - Práticas Esportivas	3****	3****	3****	3****		
		EIXO IV - Tecnologia, Cultura e Sociedade	2****	2****	2****	2****		
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DOS EIXOS INTEGRADORES			15	15	15	15		
ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO			5	5	5	5		
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DOS EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO			20	20	20	20		
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL DOS EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO			800	800	800	800		
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DA BNCC, EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO								
BNCC			25	25	25	25		
EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO			20	20	20	20		
TOTAL			45	45	45	45		
CARGA HORÁRIA TORAL ANUAL DA BNCC, EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO								
BNCC			1000	1000	1000	1000		
EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO			800	800	800	800		
TOTAL			1800	1800	1800	1800		

## OBSERVAÇÕES:

1- O ano letivo foi organizado em 40 semanas.

2- (\*) Considerando o Art. 33 da Lei das Diretrizes e Bases - LDB 9394/1996, de 20/12/1996, e Art. 14, Inciso V, §2º, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017. O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.

3- (\*\*) Língua Estrangeira somente para as Unidades Escolares Interfronteiras. As U. E.'s sem a modalidade Interfronteiras deverão acrescentar 1h a outra área de competência do EIXO I.

4- (\*\*\*) Para as Unidades Escolares Interfronteiras.

5- (\*\*\*\*) As atividades dos Eixos II, III e IV serão distribuídas de acordo com o Projeto Político da Unidade Escolar.

6- Obs: 1 - Ensino Religioso não tem caráter reprobatório.  
Obs: 2 - Os Eixos Integradores não possuem caráter reprobatório.

**MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS / I a IV FASES - Anos Iniciais**

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				
			Anos de Escolaridade				
			I FASE	II FASE	III FASE	IV FASE	V FASE
LINGUAGEM	Língua Portuguesa		10	5	5	5	5
	Arte		1	1	1	1	1
	Educação Física		1	1	1	1	1
MATEMÁTICA	Matemática		5	5	5	5	5
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências		1	1	1	1	1
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia		1	1	1	1	1
	História		1	1	1	1	1
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso (*)		*	*	*	*	*
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DA BNCC (I FASE)			20	-	-	-	-
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DA BNCC (II FASE a V FASE)			-	15	15	15	15
CARGA HORÁRIA ANUAL DA BNCC (I FASE a V FASE)			800	300	300	300	300

**OBSERVAÇÕES:**

1- (\*) Considerando o Art. 33 da Lei das Diretrizes e Bases - LDB 9394/1996, de 20/12/1996, e Art. 14, Inciso V, §2º, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017. O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.

2 - Arte, Educação Física e Ensino Religioso não têm caráter reprobatório.

3- O ano letivo foi organizado em 40 semanas para I FASE.

4- O Semestre foi organizado em 20 semanas para II FASE a V FASE.

**MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS / VI a IX FASES - Anos Finais**

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal			
			Anos de Escolaridade			
			VI FASE	VII FASE	VIII FASE	IX FASE
LINGUAGEM	Língua Portuguesa		6	6	6	6
	Arte		2	2	2	2
	Educação Física		2	2	2	2
	Língua Inglesa		2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática		4	4	4	4
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências		3	3	3	3
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia		3	3	3	3
	História		3	3	3	3
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso (*)		*	*	*	*
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DA BNCC (VI FASE a IX FASE)			25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL DA BNCC (VI FASE a IX FASE)			500	500	500	500

**OBSERVAÇÕES:**

1- (\*) Considerando o Art. 33 da Lei das Diretrizes e Bases - LDB 9394/1996, de 20/12/1996, e Art. 14, Inciso V, §2º, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017. O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.

2 - Ensino Religioso não tem caráter reprobatório.

3 - O Semestre foi organizado em 20 semanas.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 – AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.  
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005708/2023  
VALOR GLOBAL: R\$ 32.096,04 (TRINTA E DOIS MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277  
NATUREZA DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
FONTE DO RECURSO: 1704  
NOTA DE EMPENHO: 493  
CONTRATO: 018/2023  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005708/2023.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).  
Maricá, 13 de dezembro de 2023.  
LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO  
Diretor Administrativo - EPT  
Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 275 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023  
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 018/2023, cujo objeto é aquisição de aparelho smartphone, referente ao Processo Administrativo nº 0005708/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 018/2023 – cujo objeto é aquisição de aparelho smartphone.

**GESTOR DO CONTRATO**

Luciana Gomes Postigo

Matrícula: 1000210

**FISCAL TÉCNICO**

Priscilla Borges dos Santos

Matrícula 1000167

**FISCAL ADMINISTRATIVO**

Paolo Martins Barbosa

Matrícula 1000182

**SUPLENTE**

Carla Sampaio Marinho Barbosa de Oliveira

Matrícula 1000195

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 13 de dezembro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

PORTARIA Nº. 205, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.  
O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR RAPHAEL STEFHAN POULA GOMES, matrícula nº 3.300.405, com validade a partir de 08/12/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-2, ASSESSOR II da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08/12/2023.

Maricá, 08 de Dezembro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 206, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.  
O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR JOSE SEBASTIAO DE FARIAS FILHO, matrícula nº 3.300.406, com validade a partir de 11/12/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11/12/2023.

Maricá, 11 de Dezembro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 207, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR EULALIO MANUEL GARCIA DUARTE, matrícula nº 3.300.407, com validade a partir de 11/12/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11/12/2023.

Maricá, 11 de Dezembro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 208, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR BRENDA DE FARIAS SILVA, matrícula nº 3.300.408, com validade a partir de 11/12/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-2, ASSESSOR II da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11/12/2023.

Maricá, 11 de Dezembro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 200 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

Art.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇOS 2 – AS-2 a servidora FRANCIELE DE OLIVIRA BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 1300111.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Maricá, 13 de dezembro de 2023.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 201 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

Art.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇOS 3 – AS-3 o servidor YAN CARLOS DA SILVEIRA LIMA ALMEIDA, matrícula n.º 1300112.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Maricá, 13 de dezembro de 2023.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0017667/2023

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E OS OUTORGADOS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

OBJETO: TERMO DE OUTORGA REFERENTE O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2023.

PRAZO: 10 (DEZ) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0015/2021 Nº 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.9.0.20.01.00.00

FONTES DE RECURSO N.º 2704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FI-

NANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

ANEXO ÚNICO

NOME	Data da Assinatura	Valor	Empenho nº
Irene Rosa Santana de Albuquerque	14.12.2023	6.000,00	000506
Daniele Alves dos Santos	14.12.2023	6.000,00	000507

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MATRÍCULA N.º 1300098

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0017667/2023

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E OS OUTORGADOS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

OBJETO: TERMO DE OUTORGA REFERENTE O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2023.

PRAZO: 10 (DEZ) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0015/2021 Nº 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.9.0.20.01.00.00

FONTES DE RECURSO N.º 2704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

ANEXO ÚNICO

NOME	Data da Assinatura	Valor	Empenho nº
Irene Rosa Santana de Albuquerque	14.12.2023	6.000,00	000506
Daniele Alves dos Santos	14.12.2023	6.000,00	000507

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MATRÍCULA N.º 1300098

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12792/2023

Objetivo: Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023– IDR para contratação de empresa especializada no serviço de locação de DESKTOPS.

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Instituto, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação para Registro de Preços na modalidade pregão presencial nº 009/2023 – IDR referente ao procedimento administrativo supracitado, registrado o valor global de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) em favor da empresa CHADA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.478.800/0001-48, para que produza seus efeitos judiciais. Maricá, 14 de dezembro de 2023.

Romário Galvão Maia Presidente

Matrícula: 700.056

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14462/2023

Objetivo: Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023– IDR para contratação de empresa especializada no serviço de locação e manutenção de impressoras com fornecimento de insumos.

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Instituto, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação para Registro de Preços na modalidade pregão presencial nº 013/2023 – IDR referente ao procedimento administrativo supracitado, registrado o valor global de R\$ 20.232,00 (vinte e mil, duzentos e trinta e dois reais) em favor da empresa CHADA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.478.800/0001-48, para que produza seus efeitos judiciais. Maricá, 14 de dezembro de 2023.

Romário Galvão Maia Presidente

Matrícula: 700.056

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO QUE FIRMAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E O (S) FORNECEDOR (ES) ABAIXO INDICADO (S)

O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR inscrito no CNPJ sob o nº 32.324.298/0001-81, com sede situada na Rua Pedro Afonso Ferreira, 46 – Centro – Maricá – RJ – CEP: 24.900-765, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato por seu Presidente Romário Galvão Maia portador da carteira de identidade nº 552\*\*.\* expedida pelo SSP/SE

e inscrito no CPF de nº 236.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e as empresas (1) RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA situada na Avenida Zumbi dos Palmares, nº 1252 - Quadra 10 - Lote 12 - Loja 106 - Barroco (Itaipuaçu) - Maricá - RJ - CEP 24.936-530 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.254.391/0001-6, representada neste ato por Cleiton Arruda de Aguiar, cédula de identidade nº 601\*\*\*\* Detran RJ, CPF nº 166.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, domiciliado na Avenida Zumbi dos Palmares, Quadra 10 - Barroco (Itaipuaçu) - Maricá - RJ - CEP 24.936-530 (2) MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA daqui por diante denominada FORNECEDOR, situada na Rua Presidente Pereira, nº 38 - Loja 103 - Ingá - Niterói - RJ - CEP 24.210-470 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.561.642/0001-03, representada neste ato por Fábio Dias Motta, cédula de identidade nº 10613960-3 DETRAN RJ, CPF nº 044.052.457-11, domiciliado na Rua General Antonio Rodrigues, nº 200, apartamento 504, bloco 2 - Centro - São Gonçalo - RJ - CEP 24.445-495, (3) ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLE EPP daqui por diante denominada FORNECEDOR, situada na Rua Dr. Francisco Sardinha, 755 - Loja 01 - Engenhoca - Niterói - RJ - CEP 24.110-645 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.477.034/0001-44, representada neste ato por Anderson Miranda Neves, cédula de identidade nº 09425819-1 DETRAN RJ, CPF nº 018.980.667-28, domiciliado na Travessa Pastor José de Melo, nº 29 - Engenhoca - Niterói - RJ - CEP 24.110-646, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do disposto no processo administrativo nº 13774/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decreto Municipais nº 270/2002, 158/19 e 611/2020, pela Lei Complementar Federal 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, e respectivas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo 16 do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – Anexos 15 do Edital, assim como as informações reunidas no Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigatório, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo 16 – Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA, na forma da cláusula décima sétima.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Transparência do sítio eletrônico do IDR ou do Município de Maricá/RJ e na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e DOS ÓRGÃOS ADERENTES

O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é o INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR

Fica vedada a adesão de terceiros a este Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo 16 do Edital e reunidas no Anexo 03-I desta Ata de Registro de Preços – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

a) previsão de aquisição pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: itens especificados no termo de referência (Anexo 16) e Planilha de Preços com memória de cálculo consolidada

Parágrafo primeiro: as quantidades dos itens indicadas nas alíneas

a e b, do caput desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Anexo 04 do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo 03-I desta Ata de Registro de Preços – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

Parágrafo terceiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, mencionados na cláusula décima sétima, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2023, desde que posterior à data de publicação do seu extrato no J.O.M. (JORNAL OFICIAL DE MARICÁ), valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

#### CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo ÓRGÃO será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo 01 do Edital – Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, au-

torização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo segundo: o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município de Maricá e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência – Anexo 16 do edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

Parágrafo segundo: a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: o objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de 15 (dias) dias úteis, após a entrega do bem/produto;

b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo sexto: os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência – Anexo 16 do Edital serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sétimo: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo oitavo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao IDR, sito à Rua Pedro Afonso Ferreira, lote 46, quadra 05, loteamento Jardim Miramar, Centro – Maricá/RJ CEP: 24900-765, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão de obra empregada no contrato.

Parágrafo segundo: Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo terceiro: no caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa

da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo quinto: considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo sexto: caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo sétimo: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Parágrafo oitavo: o contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR QUALIDADE DE CONTRATANTE

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR na qualidade de Contratantes:

a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo 16 do Edital; Formulário de Proposta de Preços – Anexo 15 do Edital e Anexo 03-I desta Ata de Registro de Preços – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

c) exercer a fiscalização da execução do objeto;

d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) gerenciar a ata de registro de preços;

b) realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

d) publicar no Portal Transparência do sítio eletrônico do IDR ou do Município de Maricá/RJ, os preços registrados e suas atualizações

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo 16 do Edital; Formulário de Proposta de Preços – Anexo 15 do Edital e Anexo 03-I desta Ata de Registro de Preços – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Parágrafo único: Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CADASTRO DE RESERVA

Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, conforme informações reunidas no Anexo 03-II desta Ata de Registro de Preços – Cadastro de Reserva.

Parágrafo primeiro: estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado FORNECEDOR, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA, segundo os critérios do edital.

Parágrafo segundo: a ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

Parágrafo terceiro: o Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do FORNECEDOR na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, causado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;

b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA : DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE MAIS PENALIDADES

O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito às seguin-

tes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Maricá, em especial com o IDR, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

Parágrafo primeiro: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo segundo: Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Maricá, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo terceiro: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo quarto: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no parágrafo terceiro também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo quinto: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Parágrafo sexto: Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quinto, cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo sétimo: As sanções previstas na alínea b do caput e nas alíneas a e b, do parágrafo segundo serão impostas pela autoridade competente.

Parágrafo oitavo: As sanções previstas na alínea a do caput e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pela autoridade competente, na forma da legislação municipal correspondente, prevista no Decreto Municipal nº 158/2018 e outros atos normativos congêneres

Parágrafo décimo primeiro: As multas administrativas, previstas na alínea b do caput e na alínea b, do parágrafo segundo:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;  
e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

Parágrafo décimo segundo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Maricá, em especial com o IDR, prevista na alínea c, do parágrafo segundo:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

Parágrafo décimo terceiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo segundo, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo décimo quarto: A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo décimo quinto: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: Se o valor das multas previstas na alínea b do caput, na alínea b, do parágrafo segundo e no parágrafo décimo quinto, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, se houver, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo sétimo: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo oitavo: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo décimo nono: Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo vigésimo: A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo vigésimo primeiro: A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do caput e nas alíneas a, b e c, do parágrafo segundo, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do parágrafo segundo.

Parágrafo vigésimo segundo: Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo vigésimo terceiro: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

Parágrafo vigésimo quarto: As penalidades previstas no caput e no parágrafo segundo também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo vigésimo quinto: Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Maricá, em especial com o IDR, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Maricá, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Maricá, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

Parágrafo vigésimo sexto: As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no Cadastro de Fornecedores do Município de Maricá.

Parágrafo vigésimo sétimo: Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para à Controladoria Geral de Maricá/RJ e ao Município de Maricá/RJ, o extrato de publicação no JOM do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do caput e nas alíneas c e d do parágrafo segundo, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Maricá/RJ.

Parágrafo vigésimo oitavo: A aplicação das sanções mencionadas no parágrafo vigésimo sétimo deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação,

inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da cidade de Maricá para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, 13 de dezembro de 2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO (OU ENTIDADE)

ÓRGÃO GERENCIADOR

AUTORIDADE COMPETENTE

RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

FORNECEDOR

RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

MM EFRAM COMERCIO E SERVIÇO LTDA

FORNECEDOR

RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

ALN EMPIRE E SERVIÇO EIRELLE EPP

FORNECEDOR

RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

ANEXO 03- I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

**FORNECEDORES: (1) RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
008	ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 02 PORTAS. MATERIAL: MDP, ESPESSURA DE 25 MM, PADRÃO : MADEIRA ,COR : ESCURA, LARGURA : 0,80 M ,PROFUNDIDADE 0,50 M E ALTURA 2,00 M'.	15	UNIDADE	R\$ 1.235,00
010	CADEIRA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO APOIO DE CABEÇA, GIRATÓRIA, COM APOIA BRAÇO, COR PRETO.	12	UNIDADE	R\$ 1.240,00
014	CADEIRA SOBRE LONGARINA DE 03 LUGARES COR PRETO	4	UNIDADE	R\$ 1.125,00
015	MESA DE REUNIÃO REDONDA; MATERIAL MDP; PADRÃO MADEIRA; COR ESCURA; ESPESSURA DO TAMPO 25 MM MEDINDO 100 CM DE DIAMETRO POR 74 CM DE ALTURA.	6	UNIDADE	R\$ 960,00
016	CARTEIRA PARA AULA COM APOIO RETRÁTIL	60	UNIDADE	R\$ 1.130,00

**FORNECEDORES: (2) MM EFRAM COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
011	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIA BRAÇO, COR PRETO	41	UNIDADE	R\$ 633,00
012	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIA BRAÇO, COR PRETO	36	UNIDADE	R\$ 633,00
013	CADEIRA GIRATÓRIA OBESO DE ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA BRAÇO, COM DESEMPENHO DE RESISTÊNCIA COM DIMENSÕES ESPECIAIS OBESO, COR PRETO.	35	UNIDADE	R\$1.940,00

**FORNECEDORES: (3) ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLE EPP**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
001	MESA RETA, MATERIAL: MDP, PADRÃO: MADEIRA, COR: ESCURA, ESPESSURA TAMPO: 25 a 30MM, LARGURA: 1,00 M, PROFUNDIDADE 0,60 M E ALTURA 0,74 M.	12	UNIDADE	R\$ 530,00
002	MESA RETA, MATERIAL: MDP, PADRÃO: MADEIRA, COR: ESCURA, ESPESSURA TAMPO: 25 a 30MM, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,60 M E ALTURA 0,74 M.	50	UNIDADE	R\$ 630,00
003	MESA EM CURVA FORMATO EM L, MATERIAL: MDP, PADRÃO: MADEIRA, COR: ESCURA, ESPESSURA TAMPO: 25 a 30MM, LARGURA: 1,40 M, PROFUNDIDADE 1,40 M E ALTURA 0,74 M.	10	UNIDADE	R\$ 1.340,00
004	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL: MDP, PADRÃO: MADEIRA, COR: ESCURA, ESPESSURA TAMPO: 36 a 50 MM, LARGURA: 3,20 M, PROFUNDIDADE 1,00 M E ALTURA 0,74 M.	1	UNIDADE	R\$ 3.370,00
005	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 FECHADURA, MATERIAL: MDP, ESPESSURA DE 25 MM, PADRÃO: MADEIRA, COR: ESCURA, LARGURA: 0,40 M, PROFUNDIDADE 0,50 M E ALTURA 0,69 M.	30	UNIDADE	R\$ 840,00
006	GAVETEIRO VOLANTE COM 01 FECHADURAS, MATERIAL: MDP, ESPESSURA DE 25 MM, PADRÃO: MADEIRA, COR: ESCURA, LARGURA: 0,36M 0,40 M, PROFUNDIDADE 0,50 M E ALTURA 0,69 M.	30	UNIDADE	R\$ 860,00
007	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS, MATERIAL: MDP, ESPESSURA DE 25 MM a 30MM, PADRÃO: MADEIRA, COR: ESCURA, LARGURA: 0,80 M, PROFUNDIDADE 0,50 M E ALTURA 0,74 M.	10	UNIDADE	R\$ 1.010,00
009	ARMÁRIO ALTO SEM PORTA, MATERIAL: MDP, ESPESSURA DE 25 MM, PADRÃO: MADEIRA, COR: ESCURA, LARGURA: 0,80 M, PROFUNDIDADE 0,50 M E ALTURA 1,60 M.	5	UNIDADE	R\$ 800,00

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ****PORTARIA Nº 132/2023**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000016/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, da servidora GESSYARA LUCAS SALVADOR DOS SANTOS SILVA Matrícula nº 5622, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 125/2023**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000282/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, da servidora ROSIMERE LIMA DO AMARAL COSTA Matrículas nº 8261 e 6486, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 126/2023**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000246/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, da servidora NARA CHRISTINA GAMEIRO DE LUCENA Matrícula nº 8072, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 127/2023**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000234/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, da servidora PATRICIA ANCHIETA PALMEIRA Matrículas nº 5545 e 6861, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 128/2023**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000306/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, da servidora LUCIANA DO AMARAL Matrícula nº 4457, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 129/2023**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000305/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, da servidora LUCIA REGINA GOMES PACHECOS VIEIRA Matrícula nº 6978, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 130/2023**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000264/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, do servidor RINALDO DE MOURA SANTOS Matrícula nº 5668, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 131/2023**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000342/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, do servidor WANDERLEY SOARES Matrícula nº 5197, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 133/2023**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000173/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, da servidora CACIA REGINA DA SILVA CASTRO Matrícula nº 2252, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 134/2023**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0022453/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, da servidora JANAINA MENDES MACEDO Matrículas nº 5483 e 4365, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 135/2023**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000235/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, da servidora ELIZABETH DA COSTA ANHAIA

Matrícula nº 5409, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

**PORTARIA Nº 136/2023**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000083/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, da servidora ANDREA DA SILVA Matrícula nº 2410, exercendo funções administrativas e pedagógicas, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

Maricá, 07 de dezembro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

**ATO N.º 053/2023.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0269/2023, datado de 25/08/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora JANE SILVA MARIA CORREIA, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 05, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 05348, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CF/88, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Decreto 989/23	6.810,40
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	3,0%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	204,31
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 25	2.043,12
Regência de Classe	21,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 26	1.430,18
Adicional de qualificação	10,0%	Lei Compl. 344/2021 art.27 anexo V	681,04
<b>TOTAL</b>			<b>11.169,05</b>

Publique-se!

Maricá, 14 de dezembro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

## **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ata de R.P. nº 63/2023

Processo Administrativo Nº 22115/2022

Validade: 15/02/2024

1º TERMO ADITIVO

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO DE SOFTWARES

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO, portador (a) do R.G nº 058\*\*\*\*\*/DICRJ e inscrito no CPF sob nº 929.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, situada na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Com 01- Bairro- Parque Residencial Boa Vista- Americana/SP, CEP: 13477-410, CNPJ nº 66.582.784/0001-11 neste ato representada por seu representante legal, DÉBORA CRISTINA CASSIM, portador do RG nº 12.2\*\*.\* \*\* SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 175.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, com contato por e-mail governo@mapdata.com.br e telefone (19) 3475-4106 / 99166-9721 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem firmam o primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 63/2023, conforme decisão de fls. 736, do processo administrativo nº 22115/2022 referente ao

Pregão Presencial nº 02/2023, mediante cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

O presente termo aditivo tem por objeto a redução do preço registrado para o(s) item 1, com fundamento no art. 13 do Decreto nº 611/2020, item 22.19.1 do edital de licitação e autorização do Diretor PAULO CESAR REGO GARRITANO às fls 748 verso dos autos do processo administrativo, ficando vigentes os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Sigle-user – subscrição por 36 meses	UNID.	144	R\$ 48.871,53	R\$ 7.037.500,32
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.037.500,32</b>

**PARAGRAFO ÚNICO**

Segue em anexo planilha geral da Ata de Registro de Preços atualizada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Sigle-user – subscrição por 36 meses	UNID.	144	R\$ 48.871,53	R\$ 7.037.500,32
2	Cloud Credit Pack 100	UNID.	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.058.500,32</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Maricá, 11 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
16785/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
19456/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR
21986/2023	AQUISIÇÃO DE TELHA SANDUICHE E INSUMOS PARA EDIFICAÇÕES DIVERSAS
22988/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
12533/2023	MATERIAIS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES
6242/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA E REVESTIMENTO DO ANEXO 3 UBS
20874/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MIRANTE DO CAJU
23853/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS BEBEDOUROS

Maricá, 13 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - REMARCANDO

Processo Administrativo nº 6012/2023

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Tomada de Preços supracitada, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de ponte na Rua Cecília Ana Ferreira, Chácaras de Inoã, Maricá-RJ, que se encontra em suspenso SINE DIE, tem nova data de realização do certame para: 08/01/2024 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá / RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 5476/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Fornecimento de Esquadrias para UBS's e Anexo III, tem sua data de realização do certame marcada para: 28/12/2023 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

# ESSA HISTÓRIA VAI LONGE

**135**  
ÔNIBUS

**250**  
BICICLETAS  
COMPARTILHADAS

**PÚBLICO**  
GRATUITO



9

anos  
do Vermelhinho




PREFEITURA DE  
**MARICÁ**



NATAL  
ILUMINADO  
MARICÁ

O NATAL  
QUER A GENTE  
PRESENTE

Vai começar o Natal Iluminado de Maricá.  
Um show de luz e cores com várias atrações que vão encantar você na época mais linda do ano.  
Até 7 de janeiro, Maricá te espera para viver toda a magia do Natal.

PROGRAMAÇÃO

CASA DO PAPAI NOEL

PRAÇA ORLANDO DE BARROS  
PIMENTEL - CENTRO  
E PRAÇA DOS GAVIÕES - ITAIPUAÇU

TEATRO

PRAÇA ORLANDO DE BARROS  
PIMENTEL - CENTRO  
E PRAÇA DOS GAVIÕES - ITAIPUAÇU

ÁGUAS DANÇANTES

ARAÇATIBÁ

ÁRVORE FLUTUANTE

ARAÇATIBA

PRESÉPIO

PRAÇA ORLANDO DE BARROS  
PIMENTEL - CENTRO

ATÉ 07/01




SECRETARIA DE  
TURISMO

PREFEITURA DE  
**MARICÁ**